

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA 004/2019

Unidade auditada: Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)

Área: Ensino

Objeto da auditoria: Produção de Tecnologia Educacional

Período: 1°/03/2019 a 31/10/2019

Nº da ação no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT): 10

Ordem de Serviço: 004/2019

Memorandos emitidos: Mem. IF-AUDIN/N.º28/2019, Mem. IF-AUDIN/N.º29/2019 e Mem. IF-

AUDIN/N.º82/2019

Memorandos recebidos: Mem. IF-PROEN/N.°131/2019, Mem. IF-PROEN/N.°149/2019 e Mem.

IF-PROEN/N.°349/2019

Solicitações de Auditoria: 004/2019 e 004-A/2019

Volume de recursos auditados: não se aplica

1. INTRODUÇÃO

A presente auditoria¹ teve como objeto o processo de ensino, especificamente em relação à produção de tecnologia educacional do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), com execução das principais atribuições relacionadas à matéria pela Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE)².

A CPTE (Função Gratificada – FG 2³) consiste em uma coordenação subordinada ao Departamento de Educação à Distância e Novas Tecnologias (DETE – Cargo de Direção – CD 4⁴), a qual está vinculada à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN – CD 2⁵), estabelecida nos termos do arts. 8°, II, 'd', 'i', e 22 do Estatuto⁶ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sulrio-grandense (IFSul), compreendida na estrutura da Reitoria.

A PROEN, unidade auditada, "é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão" (art. 25, do Regimento Geral⁷ do IFSul). Já o DETE, nos termos do art. 34 do mesmo Regimento Geral:

(...) tem por finalidade assessorar o Pró-reitor quanto ao planejamento e normatização de assuntos relativos à Educação Profissional Técnica e Tecnológica e à Educação Superior de Graduação, na modalidade a distância e ensino híbrido, bem como na utilização de recursos técnicos e tecnológicos no apoio às atividades de ensino no âmbito do IFSul. (Redação dada pela Resolução nº 79/2017 do CONSUP publicada no DOU de 07/08/2017)

Conforme art. 37 do Regimento Geral do IFSul:

Art. 37. À Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais compete:

I. desenvolver tecnologias educacionais para atender as necessidades dos processos de formação;

II. divulgar atividades e projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul;

III. formular propostas que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais no IFSul:

IV. oferecer apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição, buscando a melhoria da qualidade do ensino; e

¹ Realizada de acordo com o art. 74, da Constituição Federal, com a Lei n. 10.180/2001, com os arts. 14 e 15 do Decreto n. 3.591/2000, com os art. 11-A do Estatuto do IFSul (aprovado pela Portaria n. 921/2009), com os arts. 9° e 10 do Regimento Geral do IFSul (aprovado pela Resolução CONSUP n. 98/2014) e com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2019 (aprovado pela Resolução CONSUP n. 167/2018), disponível em:

http://www.ifsul.edu.br/documentos-audin/item/48-plano-anual-de-auditoria-interna-paint . Acesso em 1º mar. 2019.

² Portal da CPTE disponível em: http://cpte.ifsul.edu.br/. Acesso em: 06 mai. 2019.

³ Fonte: Organograma do IFSul. Disponível em: http://organograma.ifsul.edu.br. Acesso em: 06 mai. 2019.

 $^{^4}$ Idem.

⁵ Idem.

⁶ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/estatuto-ifsul. Acesso em: 06 mai. 2019.

⁷ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral/item/310-regimento-geral. Acesso em: 06 mai. 2019.

V. potencializar os recursos existentes para a produção de materiais didáticos.

1.1. Objetivos

O objetivo geral definido no Programa de Auditoria, arquivado junto aos papéis de

trabalho, foi avaliar a conformidade dos procedimentos e a adequação e a suficiência dos controles

internos administrativos quanto à produção de tecnologia educacional, relacionando-se à meta 6.3

do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-20198 do IFSul.

Como objetivos específicos, foram elencados os seguintes:

a) verificar se são desenvolvidas tecnologias educacionais para atender as necessidades dos

processos de formação, conforme art. 37, inciso I, do Regimento Geral do IFSul;

b) verificar se são divulgados as atividades e os projetos de tecnologia educacional

desenvolvidos pelo IFSul, conforme art. 37, inciso II, do Regimento Geral;

c) verificar se são formuladas propostas que favoreçam a expansão do uso das tecnologias

educacionais no IFSul, conforme art. 37, inciso III, do Regimento Geral;

d) verificar se é oferecido apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição, buscando a

melhoria da qualidade do ensino, conforme art. 37, inciso IV, do Regimento Geral; e

e) verificar se são potencializados os recursos existentes para a produção de materiais

didáticos, conforme art. 37, inciso V, do Regimento Geral.

1.2. Escopo

O escopo desta auditoria refere-se ao processo de produção de tecnologia educacional no

âmbito do IFSul.

2. HISTÓRICO E ANÁLISE

Os trabalhos de auditoria foram iniciados em 1º/03/2019, com a Ordem de Serviço n.

004/2019. O Programa de Auditoria foi aprovado em 02/05/2019, mesmo dia em que se deu a

reunião de abertura dos trabalhos de auditoria com a participação do Auditor, do Auditor Geral,

do Diretor do DETE, da Diretora da Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão (DIRPEI) e do

Pró-Reitor de Ensino.

- ·

⁸ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/plano-de-desenv-

institucional/item/download/21888_1a02e12bdf529e5c9a95fb313a61d24f. Acesso em: 22 jul. 2019.

3

Foram prestadas informações pela equipe de auditoria e esclarecidas as dúvidas apresentadas pela unidade auditada. Também foram apresentados, na citada reunião, o escopo, os objetivos, a metodologia, as técnicas de auditoria, as normas aplicáveis e o roteiro para execução dos trabalhos, que constam do Programa de Auditoria 004/2019.

Conforme a matriz de planejamento, as questões de auditoria foram as seguintes:

- a) A produção de tecnologia educacional no âmbito do IFSul apresenta normas institucionais, gerenciamento de riscos, mapeamento de processos, planejamento estratégico e procedimentos de controle interno para que os objetivos do PDI relacionados à área auditada sejam atingidos?
- b) São desenvolvidas tecnologias educacionais para atender as necessidades dos processos de formação, conforme art. 37, inciso I, do Regimento Geral do IFSul?
- c) São divulgados as atividades e os projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul, conforme art. 37, inciso II, do Regimento Geral?
- d) São formuladas propostas que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais no IFSul, conforme art. 37, inciso III, do Regimento Geral?
- e) É oferecido apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição, buscando a melhoria da qualidade do ensino, conforme art. 37, inciso IV, do Regimento Geral?
- f) São potencializados os recursos existentes para a produção de materiais didáticos, conforme art. 37, inciso V, do Regimento Geral?

A partir das questões de auditoria, as quais são os objetivos do trabalho representados em perguntas necessárias para direcionar os procedimentos visando os resultados pretendidos, foram elaboradas subquestões de auditoria, apresentadas ao longo deste relatório. Elas são desdobramentos que, de maneira simultânea excluindo-se mutuamente e completando-se coletivamente, permitem responder à respectiva questão de auditoria⁹.

Considerando o disposto no art. 11-A do Estatuto do IFSul e nos arts. 9° e 10 do Regimento Geral do IFSul, emitiu-se a Solicitação de Auditoria (SA) n. 004/2019, cujo envio à PROEN se deu através do Memorando IF/AUDIN/N.°28/2019, de 02 de maio de 2019, no sentido de requisitar as seguintes informações e documentos:

a) informar as normas externas e internas que são adotadas para o desenvolvimento das atribuições relativas à produção de tecnologia educacional;

(

⁹ CGU, Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, APÊNDICE B – Matriz de Planejamento e APÊNDICE F – Exemplo de Matriz de Achados. Brasília: CGU, 2017, p. 139 e 145.

- b) enviar documentação referente à formalização de gestão de riscos inerentes à área auditada,
 realizada de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFSul (aprovada pela Resolução
 n. 132/2018 do Conselho Superior CONSUP);
- c) enviar documentação referente ao mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional;
- d) enviar documentação referente à formalização de planejamento estratégico que contemple a área auditada;
- e) informar sobre os controles internos adotados com relação ao processo de produção de tecnologia educacional;
- f) enviar documentação referente a relatórios gerenciais, relatórios de avaliação ou equivalentes que digam respeito à área auditada;
- g) informar a relação de tecnologias educacionais desenvolvidas pela área auditada, bem como enviar documentação pertinente;
- h) informar sobre os meios utilizados para divulgação das atividades e dos projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pela área auditada, bem como enviar documentação pertinente;
- i) informar sobre as propostas formuladas pela área auditada que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais, bem como enviar documentação pertinente;
- j) informar sobre as atividades e os procedimentos realizados para apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição para a melhoria da qualidade do ensino, bem como enviar documentação pertinente;
- k) informar como são potencializados os recursos existentes para a produção de materiais didáticos, bem como enviar documentação pertinente;
- informar sobre a existência de prestação de serviços terceirizados e, em caso positivo, informar a empresa contratada, o número do contrato, a descrição dos serviços prestados mensalmente ou conforme cada nota fiscal emitida;
- m)informar a relação de colaboradores relacionados diretamente à produção de tecnologia educacional, incluindo servidores em caráter efetivo, empregados terceirizados e estagiários, como também as principais funções desempenhadas.

Também, pelo Memorando IF/AUDIN/N.º29/2019, de 02 de maio de 2019, foi enviada a SA n. 004-A/2019 à Ouvidoria, função exercida, no momento, pela Vice-Reitoria (VR), para requisitar informações sobre reclamações, denúncias e outras demandas pertinentes à produção de tecnologia educacional no IFSul, como também os encaminhamentos de cada situação. Em

resposta, no dia 07 de maio de 2019, foi recebida mensagem por correio eletrônico informando que não há "qualquer manifestação em relação a produção de tecnologia educacional no IFSul" (sic).

A resposta à SA n. 004/2019 foi recebida por meio do Memorando IF/PROEN/N.º149/2019, de 08 de maio de 2019, com encaminhamento do Memorando IF/DETE/N.º11/2019. Este, por sua vez, enviado à PROEN em resposta ao Memorando IF/PROEN/N.º131/2019, apresentou anexo contendo dezenas de arquivos, pastas e subpastas. Também, em 19 e 23 de setembro, foram realizados questionários e entrevistas junto aos gestores da área auditada.

A partir das evidências coletadas, buscou-se responder às questões de auditoria propostas, apresentando-se a seguir as conclusões relativas a cada questionamento e, posteriormente, as constatações (achados de auditoria). Na sequência, o Relatório Preliminar de Auditoria n. 004/2019 foi encaminhado à PROEN, com cópia ao DETE e à CPTE, em 15 de outubro de 2019, anexo ao Memorando IF-AUDIN/N.º82/2019, com a finalidade de proporcionar ao gestor da unidade auditada a oportunidade de apresentar esclarecimentos ou justificativas acerca das constatações, conforme dispõe o item 149 da Seção II, do Capítulo V do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa n. 3, de 9 de junho de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI):

149. A equipe de auditoria deve informar e discutir com a alta administração da Unidade Auditada os achados que indicarem a existência de falhas relevantes, devendo ser concedido prazo para sua manifestação formal, com a finalidade de assegurar a oportunidade de apresentação de esclarecimentos, avaliações ou informações adicionais que contribuam para o entendimento dos fatos ou para a construção de soluções. ¹⁰

Após a realização de reunião de busca conjunta de soluções em 21 de outubro de 2019, o gestor teve a oportunidade de se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do encontro. Após o recebimento do Memorando IF/PROEN/N.º349/2019, tempestivamente em 29 de outubro de 2019, a Unidade de Auditoria Interna se manifesta através do presente Relatório Definitivo, com recomendações necessárias à regularização das constatações não justificadas.

Salienta-se que, conforme a mencionada Instrução Normativa CGU n. 3/2017, item 176: "É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada

-

¹⁰ Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf. Acesso em: 06 mai. 2019.

implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação". Neste sentido, a implementação tempestiva ou não das orientações será objeto de monitoramento de acordo com item 6 do PAINT 2019, encaminhado à CGU por meio do Ofício n.º 219/2018/GAB-IFSul, de 30 de outubro de 2018, e aprovado pela Resolução CONSUP n. 167/2018, advertindo-se que o não cumprimento das recomendações decorrentes do trabalho de auditoria interna implica na aceitação dos riscos pelo gestor.

2.1. 1ª QUESTÃO DE AUDITORIA – A produção de tecnologia educacional no âmbito do IFSul apresenta normas institucionais, gerenciamento de riscos, mapeamento de processos, planejamento estratégico e procedimentos de controle interno para que os objetivos do PDI relacionados à área auditada sejam atingidos?

Esta questão de auditoria foi desdobrada em 5 (cinco) subquestões de auditoria, detalhadas a seguir:

- a) Há normas institucionais sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?
- b) Há gerenciamento de riscos sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?
- c) Há mapeamento de processos sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?
- d) Há planejamento estratégico sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?
- e) Há procedimentos de controle interno sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

2.1.1. Há normas institucionais sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

No que é atinente às normas institucionais, o Estatuto do IFSul não apresenta disposições específicas sobre produção de tecnologia educacional, estabelecendo somente – com relação ao objeto desta auditoria – a vinculação da PROEN à Reitoria (art. 8°, II, 'd', 'i'), como também suas principais funções (art. 22). O citado documento, ainda, estabelece as bases do regime acadêmico

do ensino (arts. 31 a 32), com fundamentos que remetem ao Projeto Pedagógico Institucional¹¹ (PPI), o qual, da mesma forma, não apresenta disposições expressas acerca do objeto auditado.

Destaca-se, no que diz respeito às políticas de ensino para educação a distância, nos termos do item 14 do PPI, que "a globalização dos processos de comunicação determina a abertura de um escopo abrangente de ferramentas que podem participar do processo de ensino-aprendizagem" e que "na construção curricular da educação a distância, o Instituto Federal Sul-rio-grandense buscará referenciais que possam atender a espaços e tempos diferentes e que permitam implementar, na educação à distância, o que é essencial na educação presencial" 13.

Já o Regimento Geral, sobre a área auditada, estabelece o papel e a estrutura organizacional da PROEN, bem como suas competências (arts. 25 a 44). Ressaltam-se atribuições relativas às tecnologias educacionais que competem ao DETE (art. 35-A, XII e XIII), além de outras disposições relacionadas à educação à distância (art. 35-A, VII, IX, XI, XVI e XVII).

Quanto às competências da CPTE:

Art. 37. À Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais compete:

I. desenvolver tecnologias educacionais para atender as necessidades dos processos de formação;

II. divulgar atividades e projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul;

III. formular propostas que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais no IFSul;

IV. oferecer apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição, buscando a melhoria da qualidade do ensino; e

V. potencializar os recursos existentes para a produção de materiais didáticos.

A partir de pesquisa no portal eletrônico do IFSul, encontrou-se o Regulamento para Oferta dos Componentes Curriculares a Distância¹⁴, o qual teve sua revisão aprovada pela Resolução CONSUP n. 87/2016¹⁵. De acordo com essa regulamentação:

Art. 7°. Na implantação de componentes curriculares a distância serão necessários os seguintes procedimentos: (...)

¹¹ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-istitucional. Acesso em: 22 ago. 2019.

¹² IFSUL, PPI, p. 26-27.

¹³ Ibidem.

¹⁴ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/3241_6a3c560cba1a3a7933f17c309b7dbc1c\ .\ Acesso\ em:\ 25\ jun.\ 2019.$

¹⁵ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/3240_69a90770353055805718042d2e19f63c\ .\ Acesso\ em:\ 25\ ago.\ 2019.$

 ${
m II}^{16}$ — o planejamento didático-pedagógico dos componentes curriculares ofertados a distância deverá basear-se no Referencial disponibilizado pela PROEN e a produção de materiais didáticos será orientada pela Coordenação de Produção e Tecnologia Educacional — CPTE. (sic)

A Portaria n. 1218/2012¹⁸ institui o então Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE) do IFSul. Posteriormente, o Núcleo tornou-se Coordenadoria, conforme atual Regimento Geral e Estrutura Organizacional¹⁹ da Reitoria do IFSul (aprovada pela Resolução CONSUP n. 99/2014²⁰). As Portarias n. 1159/2019²¹, n. 1158/2019²², n. 1536/2018²³, n. 895/2018²⁴, n. 125/2016²⁵ e n. 3788/2014²⁶ definem designação ou dispensa ou substituição da chefia da CPTE.

 $http://portal2.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman\&task=doc_download\&gid=3611\&Itemid=52~.~Acesso~em:~28~ago.~2019.$

http://portal2.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=3592&Itemid=52 . Acesso em: 28 ago. 2019.

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21073_e55511e0ff8e75bfcf0e1fa4d3d293ac\ .\ Acesso\ em:\ 28\ ago.\ 2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21072_241625 fe11899 be 0120 c9fc6aa 316e7a\ .\ Acesso\ em:\ 28\ ago.\ 2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/15582_5d13513d14f4bce0f14d639363a37681~.~Acesso~em:~28~ago.~2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/14278_bb4e626cff26ca62c03e0feafeb3a69d\ .\ Acesso\ em:\ 28ago.\ 2019.$

 $^{^{16}}$ No documento o inciso aparece equivocadamente numerado como "II", porém, provavelmente trata-se do inciso III do art. 7° .

 $^{^{17}}$ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos/item/90-modelos-de-documentos-proen . Acesso em: 27 ago. 2019.

¹⁸ Disponível em: http://intranet.ifsul.edu.br/arquivos/download/6270 . Acesso em: 28 ago. 2019.

¹⁹ Disponível em:

²⁰ Disponível em:

²¹ Disponível em:

²² Disponível em:

²³ Disponível em:

²⁴ Disponível em:

²⁵ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/835_1869b270a138c3cf3ee36daf5fe58af0 . Acesso em: 28 ago. 2019.

²⁶ Disponível em: http://intranet.ifsul.edu.br/arquivos/download/20848 . Acesso em: 28 ago. 2019.

Já as Portarias n. 1965/2018²⁷, n. 1964/2018²⁸, n. 1689/2016²⁹, n. 896/2016³⁰, n. 2337/2015³¹, n. 2186/2015³² e n. 2185/2015³³ tratam de gestão e de fiscalização de contratos de prestação de serviços de apoio. Ademais, não foram disponibilizadas nem localizadas outras normas institucionais que dispusessem acerca do objeto auditado, sejam Resoluções, Instruções Normativas, Portarias ou Instruções de Serviço.

Lembra-se que a missão institucional, nos termos do que está previsto na página 17 do PDI 2014-2019, é: "implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social". A partir do exame dos termos do PDI, que reúne os objetivos e as metas assumidos pela instituição para o referido período, não foram identificados eixos, objetivos e metas diretamente relacionados ao objeto auditado, destacando-se as seguintes metas, que, ao menos indiretamente, estão parcialmente relacionadas à produção de tecnologia educacional:

Eixo: Políticas Acadêmicas

Objetivo 2: Fortalecer o IFSul como instituição educacional pública transformadora da realidade social, investindo na construção de processos educacionais que adotem o trabalho como princípio educativo e articulação de ensino, pesquisa e extensão como princípio pedagógico.

(...)

Meta 2.12: Atingir 5% da lista de disciplinas em curso no IFSul com oferta na modalidade a distância ou uso de tecnologias de informação e comunicação.

(...)

Eixo: Infraestrutura

Objetivo 6: Qualificar e consolidar a infraestrutura necessária à manutenção da qualidade e desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão na instituição.

(...)

Meta 6.3: Disponibilizar recursos de Tecnologia da Informação (software e hardware) para operacionalização de 100% dos processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão. (...)

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/16382_13a700406ca61256d0be0e06b12d64f5\ .\ Acesso\ em:\ 28\ ago.\ 2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/16381_51c6256ff2ae2fd14066ee535acc4010~.~Acesso~em:~28~ago.~2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/2715_4c4947508ceaea9d5634cf7cfeb52422\ .\ Acesso\ em:\ 28\ ago.\ 2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/1554_a25c7529fc9f414bb0d41cf9aac81426\ .\ Acesso\ em:\ 28\ ago.\ 2019.$

²⁷ Disponível em:

²⁸ Disponível em:

²⁹ Disponível em:

³⁰ Disponível em:

³¹ Disponível em: http://intranet.ifsul.edu.br/arquivos/download/30493 . Acesso em: 28 ago. 2019.

³² Disponível em: http://intranet.ifsul.edu.br/arquivos/download/29891 . Acesso em: 28 ago. 2019.

³³ Disponível em: http://intranet.ifsul.edu.br/arquivos/download/29890 . Acesso em: 28 ago. 2019.

Constata-se, pois, a ausência de normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de produção de tecnologias educacionais. Diante disso, com base no exame documental da resposta à SA emitida e dos registros do portal eletrônico do IFSul, inexistindo normas institucionais sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI, expõe-se, exemplificativamente, aos riscos de: ausência de padronização de materiais produzidos; execução de atividades e/ou procedimentos em eventual desacordo com Políticas, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Instruções de Serviço ou outros documentos esparsos; possível comprometimento de objetivos estratégicos e metas do PDI que dependam, mesmo que indireta e parcialmente, do desempenho de funções relacionadas à área auditada.

2.1.2. Há gerenciamento de riscos sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

Destacam-se as disposições expostas na Constituição Federal³⁴ (art. 37, *caput*), acerca do princípio da eficiência no âmbito da Administração Pública, somando-se ao Decreto-Lei n. 200/1967³⁵ (art. 6°, V, art. 7°, art. 13 e art. 14), no que é atinente ao planejamento e ao controle e, especialmente, na Instrução Normativa conjunta n. 01/2016³⁶, editada pelo Ministério do Planejamento (MP) e pela Controladoria Geral da União (CGU) (art. 1°, art. 3°, art. 13, art. 14, IV, art. 17, II, 'a', e art. 21, V).

O Decreto n. 9.203/2017³⁷ dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Ainda, a Instrução Normativa conjunta n. 01/2016³⁸, editada pelo Ministério do Planejamento (MP) e pela Controladoria Geral da União (CGU) dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, com destaque para o que determinam o art. 1°, o art. 3°, o art. 13, o art. 14, I, o art. 17, II, 'a', e o art. 21, V.

11

³⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 jun. 2019.

³⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm. Acesso em: 03 jun. 2019.

³⁶ Disponível em: http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197 . Acesso em: 03 jun. 2019.

³⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm . Acesso em: 15 jul. 2019.

³⁸ Disponível em: http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197 . Acesso em: 15 jul. 2019.

Apesar de, nos termos da Portaria n. 1084/2017³⁹ do IFSul, a criação do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC (integrado por Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores, Diretores sistêmicos e Diretores-gerais dos câmpus) ter ocorrido em 03 de maio de 2017, a Política de Gestão de Riscos (PGR)⁴⁰ somente foi aprovada em 11 de dezembro de 2018, anexa à Resolução n. 132/2018⁴¹ do CONSUP.

Posteriormente, a Instrução Normativa (IN) n. 01/2019⁴² estabelece Diretrizes para a implementação da Política de Gestão de Riscos (PGR) do IFSul, dispondo que a gestão de riscos do Instituto, "será implementada por meio dos seguintes agentes: I - Comitê de Governança, Riscos e Controles; II - Núcleo de Governança, Riscos e Controles; e III - Gestores dos processos organizacionais" (art. 1°, da IN n. 01/2019).

Por meio da Ata n. 01/2019 do CGRC, referente à reunião realizada em 08 de março de 2019⁴³, definiu-se a composição inicial do Núcleo de Governança, Riscos e Controles (NGRC). Também se definiram três macroprocessos para implementação inicial da gestão de riscos: "(...) macroprocesso gerencial 'Gestão da Informação e da Documentação' e macroprocessos finalísticos 'Articulação do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, como princípio pedagógico' e 'Perspectiva dos Egressos'".

Outro ponto – considerando as disposições que estabelecem o art. 6°, I, o art. 8°, I, 'a', o art. 22, I, e o art. 23, II, todos da PGR – diz respeito à Portaria n. 2781/2018⁴⁴, no sentido de "designar a Unidade de Gestão da Integridade [UGI] para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, e o Diretor de Desenvolvimento Institucional como responsável por tal Unidade". Sendo assim, a aprovação do Plano de Integridade do IFSul⁴⁵ deu-se em 29 de novembro de 2018 pela Portaria n.

³⁹ Disponível em:

http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/8909_d298cb09506f35b03d8d6bce0484b51c. Acesso em: 04 jun. 2019.

⁴⁰ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Anexo-Res-132---Poltica-de-Gesto-de-Riscos.pdf. Acesso em: 12 jul. 2019.

⁴¹ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/944-resolucao-132-2018. Acesso em: 04 jun. 2019. 42 Disponível em:

http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo_normativa_01_2019_CGRC.pdf. Acesso em: 12 jul. 2019.

⁴³ A Ata n. 01/2019 do CGRC foi originalmente emitida com a data de 08 de março de 2018, contudo foi retificada por documento assinado eletronicamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) em 17 de abril de 2019, conforme segue: "Onde lê-se 'Data: 08/03/2018', leia-se 'Data: 08/03/2019'".

⁴⁴ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Portaria_2781-2018.pdf . Acesso em: 15 jul. 2019.

⁴⁵ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Plano_de_Integridade_do_IFSul_aprovado_nov18.pdf . Acesso em: 16 jul. 2019.

3199/2018⁴⁶. Cabe à UGI monitorar e atualizar o Plano semestralmente, de modo que foi publicado o Relatório de Avaliação⁴⁷ em julho do corrente exercício.

Não foram disponibilizados nem localizados no sítio eletrônico da área auditada documentos referentes à análise e à gestão metodológica de riscos inerentes e de respostas mitigadoras, como determinam os art. 13, §1° e §2°, art. 21 e art. 22, IV e V, da PGR. Diante das informações coletadas, constata-se que não foi implementado processo de gestão de riscos, em compatibilidade com a missão e os objetivos estratégicos da Instituição, em observância às diretrizes estabelecidas na IN conjunta n.01/2016.

Neste diapasão, as respostas às questões 2.1, 2.2 e 2.3 do Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) – relatado no item 2.1.5 abaixo – vão ao encontro deste achado. Portanto, não há gerenciamento de riscos sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI.

2.1.3. Há mapeamento de processos sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

Acerca desta subquestão de auditoria, de acordo com o art. 13, §2°, da Política de Gestão de Riscos da Instituição: "O mapeamento dos processos institucionais do IFSul deverá prever como serão gerenciados os riscos e tratados os riscos que ameaçam o alcance dos objetivos dos processos do IFSul".

Destacam-se manifestações do Tribunal de Contas da União (TCU) acerca do mapeamento de processos:

Acórdão 3023/2013⁴⁸ - Plenário

(...)

96. A ausência de mapeamento de processos e de sua utilização como critério no planejamento supracitado sugere a existência de deficiências relevantes no dimensionamento e na alocação da força de trabalho. Ademais, a não adoção dessa prática dificulta a identificação das competências necessárias para a execução dos processos de trabalho.

(...)

Acórdão 2135/201749 - Plenário

13

⁴⁶ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/documentos/Portaria_3199-2018-1.pdf . Acesso em: 15 jul. 2019.

⁴⁷ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/07-19/Relatrio_de_avaliao_-

_Plano_de_Integridade_do_IFSul_-_final.pdf . Acesso em: 25 set. 2019.

⁴⁸ Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A3023%2520ANOACORDAO%253A2013/DTRELEVANCIA%20desc,%20N UMACORDAOINT%20desc/0/%20. Acesso em: 28 ago. 2019.

⁴⁹ Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/mapeamento%2520E%2520processos.ACORDAO%2520%2520E%2520%2522mapeamento%2520de%2

(...)

9.3. Recomendar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE), com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar os seguintes procedimentos:

(...)

9.3.6. mapear seus principais processos organizacionais e identificar os sistemas informatizados que os suportam, com vistas a que a área de TI apoie adequadamente as necessidades do negócio, à semelhança das orientações contidas na ABNT NBR ISO/IEC 38.500:2009 — Governança Corporativa de TI, item 3.3;

(...)

Acórdão 2138/2017⁵⁰ - Plenário

 (\ldots)

9.2. Recomendar à Advocacia Geral da União, nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

 (\ldots)

9.2.3. em relação à gestão da força de trabalho elabore processos de trabalho com o intuito de assegurar a existência de planejamento da força de trabalho, o qual deverá abranger, no mínimo: i) a definição e a atualização, com base em critérios técnicos (p. ex. mapeamento de processos), de tabelas de lotação necessária por unidade organizacional, entre outras ações de gerenciamento dessas tabelas; análise e o monitoramento de informações sobre a força de trabalho (p. ex., comparações entre o quantitativo necessário e o real, projeções de necessidades futuras); e a definição de estratégias de gestão de pessoas (p. ex., realocação de pessoal) com base nas análises realizadas;

(...)

Logo, o mapeamento do processo referente ao objeto auditado poderia contribuir para evidenciar atividades realizadas em "retrabalho", fluxos inadequados e necessidade real de força de trabalho. Não foram disponibilizados nem localizados no sítio eletrônico da área auditada documentos referentes à produção de tecnologia educacional, como um todo, em um sentido amplo.

Neste sentido, as respostas à questão 1.6 do QACI – relatado no item 2.1.5 abaixo – corroboram essas informações. Entretanto, foram enviados fluxos dos processos conforme a divisão em equipes de trabalho: áudio e vídeo; desenvolvimento instrucional; design gráfico e digital; desenvolvimento ao apoio tecnológico; hipermídias; design gráfico e suporte para e-Tec Idiomas.

14

false. Acesso em: 29 ago. 2019.

_

⁵²⁰processo%2522/%2520COPIATIPO%253A%2522AC%25C3%2593RD%25C3%2583O%2522%2520COPIAC OLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%20desc,%20NUMACORDAOINT% 20desc/36/%20?uuid=49bfcc90-caa2-11e9-9474-e37384f4c622. Acesso em: 29 ago. 2019. ⁵⁰ Disponível em:

https://contas.tcu.gov.br/pesquisaJurisprudencia/#/detalhamento/11/%252a/NUMACORDAO%253A2138%2520ANOACORDAO%253A2017/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/false/1/

2.1.4. Há planejamento estratégico sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

O Decreto-Lei n. 200/1967⁵¹ estabelece o planejamento como princípio fundamental da Administração Federal, conforme dispõe o art. 6°, I. Outros dispositivos também orientam a respeito do dever de planejar os atos e procedimentos, nos termos do art. 7°, art. 10, §2° e §7°, entre outros.

Neste sentido, o planejamento auxilia o gestor público a desempenhar suas atribuições de forma a obedecer ao princípio da eficiência, entre outros preceitos, nos termos do exposto na Constituição Federal⁵² (art. 37, *caput*, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998). A partir destes fundamentos, a elaboração de planejamento estratégico contribui para otimizar as ações da área auditada.

Destaca-se a Instrução Normativa (IN) conjunta n. 01/2016⁵³, editada pelo Ministério do Planejamento (MP) e pela Controladoria Geral da União (CGU). Segundo a norma citada, a elaboração do planejamento estratégico é um dos princípios da gestão de riscos (art. 14, IV, da IN), sendo esta integrada àquele, como também aos processos e às políticas da organização (art. 17, II, 'a', da IN).

A Política de Gestão de Riscos (PGR) anexa à Resolução n. 132/2018 do CONSUP dispõe sobre o planejamento no art. 9°. Em adição, o mapeamento de riscos serve de apoio à elaboração do planejamento estratégico (art. 11, IV, da PGR), a este devendo a gestão ser integrada, prevendo como serão gerenciados e tratados os riscos que ameaça os objetivos institucionais (art. 13, *caput* e §1°, da PGR).

Além disso, os resultados das principais ações referentes ao Planejamento Anual 2017⁵⁴ (aprovado pela Resolução CONSUP n. 89/2017⁵⁵), foram avaliados pelo respectivo Relatório de Avaliação⁵⁶, aprovado pela Resolução n. 11/2018⁵⁷ do CONSUP. Destacam-se 9 (nove) ações que

⁵¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Decreto-Lei/Del0200.htm. Acesso em: 03 jun. 2019.

⁵² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 03 jun. 2019.

⁵³ Disponível em: http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-

[/]asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197. Acesso em: 12 jul. 2019.

⁵⁴ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/599-planejamento-anual-2017. Acesso em: 02 jan. 2019.

⁵⁵ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/10250_c3a2564db48f24199a45128b88799c75\ .\ Acesso\ em:\ 17\ jul.\ 2019.$

⁵⁶ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/14352_d6dd4b9b6c3459f7829c0d1392e5756e \ . \ Acesso\ em:\ 17\ iul.\ 2019.$

⁵⁷ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/736-resolucao-011-2018. Acesso em: 02 jan. 2019.

apresentam relação, ainda que indireta, com o processo de produção de tecnologia educacional: Viabilizar a participação dos servidores e estudantes em eventos (ação 2 do Câmpus Avançado Novo Hamburgo); Propor formação pedagógica para aqueles que ainda não possuem (ação 23 do Câmpus Camaquã); Promover a utilização de novas tecnologias educacionais (ação 17 do Câmpus Pelotas); Oferecer formação continuada para docentes na área de educação inclusiva (ação 32 do Câmpus Sapucaia do Sul); Encaminhar para licitação Projeto Básico do Estúdio de Gravação e Finalização de Vídeos - CPTE/CCS, da Reitoria (ação 18 da Diretoria de Planejamento e Obras - DPO); Capacitar os profissionais com atuação na Educação a Distância (EaD) do IFSul (ação 2 da PROEN); Capacitar professores para planejamento didático e produção de objetos de aprendizagem para EaD e utilização de TIC (ação 13 da PROEN); Promover Seminário de Formação na área de Linguagens (ação 15 da PROEN); e Disponibilizar via plataforma de *massive open online courses* (MOOC) cursos com base no material do e-Tec Idiomas (ação 19 da PROEN).

Das ações previstas destacadas acima, segundo o Relatório de Avaliação do Planejamento Anual de 2017, 6 (seis) foram totalmente realizadas (ação 2 do Câmpus Avançado Novo Hamburgo; ação 32 do Câmpus Sapucaia do Sul; ação 18 da DPO; ações 2, 13 e 15 da PROEN) e 3 (três) foram parcialmente realizadas (ação 23 do Câmpus Camaquã; ação 17 do Câmpus Pelotas; ação 19 da PROEN).

No que se refere a essas três últimas, acerca das "dificuldades encontradas que impediram a conclusão" de cada ação, o Relatório de Avaliação afirma que: "a formação pedagógica na modalidade EaD será ofertada em 2018, de maneira institucional, onde a reitoria promoverá o curso para todos os câmpus do IFSul"⁵⁸ (ação 23 do Câmpus Camaquã); "as ações que envolvem o uso das TICs [tecnologias da informação e comunicação para promover a utilização de novas tecnologias educacionais], estão ainda em planejamento para a sua utilização ainda em 2018"⁵⁹ (ação 17 do Câmpus Pelotas) (*sic*); e "está em fase de adaptação, considerando a dificuldade técnica e a sobrecarga de trabalho da equipe reduzida na Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais, assim como, está em fase de instalação pela equipe da DTI"⁶⁰ (ação 19 da PROEN).

Também, foram elencados no Relatório de Gestão 2017⁶¹ (RG2017), aprovado pela Resolução n. 02/2018⁶² do CONSUP, as principais ações e resultados acerca do objeto auditado,

⁵⁸ IFSul, Relatório de Avaliação do Planejamento Anual de 2017, p. 27.

⁵⁹ *Ibidem*, p. 66.

⁶⁰ *Ibidem*, p. 147.

⁶¹ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/725-relatorio-de-gestao-2017. Acesso em: 18 jul. 2019.

⁶² Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/727-resolucao-002-2018. Acesso em: 18 jul. 2019.

conforme itens 3.1.2.1 Estratégias de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos e 3.1.2.1.1 Ensino⁶³. Salienta-se, nos termos do citado documento, que:

As dificuldades encontradas pela Pró-reitoria de Ensino foram:

- 1. Restrições orçamentárias e financeiras, tanto na matriz da Instituição quanto nos programas de fomento (UAB, Rede e-Tec e UAB);
- 2. Quadros incompletos de servidores nos câmpus das fases I, II e III da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica que impediram a oferta de novos cursos e a implementação adequada de ações em diversas áreas;
- 3. Falta de servidores e funções para redistribuir o trabalho devido à crescente demanda dos câmpus, principalmente no assessoramento pedagógico, cuja ausência vem provocando excesso de trabalho; e
- 4. Inexistência de um sistema informatizado (completo) para a gestão do ensino que impacta na utilização de mão de obra qualificada em serviços burocráticos que poderiam ser automatizados.⁶⁴

Considerando as competências da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais, nos termos do art. 37, I a V, do Regimento Geral do IFSul, verifica-se que há atividades correlacionadas àquelas atribuições, nos termos das ações previstas no Planejamento Anual de 2018⁶⁵ (aprovado pela Resolução CONSUP n. 12/2018⁶⁶) e no Planejamento Anual de 2019⁶⁷ (aprovado pela Resolução CONSUP n. 7/2019⁶⁸ e alterado pela Resolução CONSUP n. 23/2019⁶⁹), conforme Tabela 1:

Tabela 1 - Competências da CPTE e ações previstas nos Planejamentos de 2018 e de 2019

Art. 37. À					
Coordenadoria	Planejamento	Planejamento			
de Produção de	Anual 2018 –	Anual 2019 - Plano	Planejamento Anual	2019	_
Tecnologias	Reitoria	de Atuação	Reitoria (13 ações)		
Educacionais	(5 ações)	Sistêmica (5 ações)	_		
compete:					

⁶³ IFSul, Relatório de Gestão 2017, p. 38-52.

⁶⁴ IFSul, Prestação de Contas Ordinária Anual – Relatório de Gestão do Exercício de 2017, p. 51-52.

⁶⁵ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/15577_eef83ab72579d15ef3ac3514eedd1568\;.\;Acesso\;em:\;17\;jul.\;2019.$

⁶⁶ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/14341_7a82172f4e2073370ab39750947400db \ . \ Acesso\ em:\ 17\ jul.\ 2019.$

⁶⁷ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21853_ccaccad50540aaca1a43571311001e64\;.\;Acesso\;em:\;17\;jul.\;2019.$

⁶⁸ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20679_7a85f90205b7c3a065acf2084d181b3b\ .\ Acesso\ em:\ 17\ jul.\ 2019.$

⁶⁹ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21868_e2aa8f58396026d5de24b562d9220f54~.~Acesso~em:~17~jul.~2019.$

I - desenvolver tecnologias educacionais	Ação 27: Disponibilizar Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) e Plataformas de Cursos Abertos e Massivos Online (MOOCs) atualizados	5. Implementar Projeto Institucional de divulgação dos câmpus e cursos: Conhecendo o IFSul	Ação 32: Disponibilizar Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) e Plataformas de Cursos Abertos e Massivos Online (MOOCs) atualizados Ação 34: Concluir a modernização do estúdio de gravação do CPTE para a produção, gravação e transmissão ao vivo de aulas para os cursos na modalidade EaD e Ensino Híbrido Ação 36: Desenvolver o material do Português como Língua Adicional (PLA) Ação 37: Desenvolver o projeto Projeto SCREaM —	
para atender as necessidades dos processos		9. Ofertar cursos preparatórios para ingresso nos cursos técnicos do IFSul	Ação 37: Desenvolver o projeto Projeto SCREAM — Sistema de Criação de RPGs Educacionais Multiplataform Ação 38: Desenvolver os cursos de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância - TSIaD Ação 39: Desenvolver o curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância	
de formação;		11. Criar cursos na modalidade a distância com esforço próprio	Ação 40: Desenvolver o curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados a Distância Ação 41: Implantar e desenvolver o Curso Superior em Tecnologia em Processos Escolares na modalidade a distância	
II - divulgar atividades e projetos de	Ação 24: Promover a 2ª Semana das Tecnologias Educacionais e Educação a Distância		Ação 30 : Promover a 2ª Semana das Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	
tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul;	Ação 28: Criar edital de fluxo contínuo para os projetos de ensino relacionados a produção de materiais educacionais para o Ensino Híbrido e EAD	13. Criar a Câmara de Educação a Distância	Ação 33: Criar edital de fluxo contínuo para os projetos de ensino relacionados a produção de materiais educacionais para o Ensino Híbrido e EAD	
III - formular propostas que favoreçam a	Ação 24: Promover a 2ª Semana das Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	5. Implementar Projeto Institucional de divulgação dos câmpus e cursos: Conhecendo o IFSul	Ação 30 : Promover a 2ª Semana das Tecnologias Educacionais e Educação a Distância	
expansão do uso das tecnologias educacionais no IFSul;	Ação 28: Criar edital de fluxo contínuo para os projetos de ensino relacionados a produção de materiais educacionais para o Ensino Híbrido e EAD	12. Adequar os PPCs para o ensino híbrido	Ação 33: Criar edital de fluxo contínuo para os projetos de ensino relacionados a produção de materiais educacionais para o Ensino Híbrido e EAD	
IV - oferecer apoio técnico e pedagógico aos	Ação 26: Implantar os cursos de Formação	9. Ofertar cursos preparatórios para ingresso nos cursos técnicos do IFSul	Ação 31: Implantar e desenvolver os cursos de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho em Secretaria Escolar, de Especialização em Docência para Educação Tecnológica, e de Especialização em Espaços e Possibilidades para Educação Continuada na modalidade a distância Ação 34: Concluir a modernização do estúdio de gravação do CPTE para a produção, gravação e transmissão ao vivo de aulas para os cursos na modalidade EaD e Ensino Híbrido	
cursos da instituição, buscando a melhoria da	Pedagógica de Docentes Graduados não Licenciados e da Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância	11. Criar cursos na modalidade a distância com esforço próprio	Ação 35: Acompanhar e dar Suporte ao Curso de Especialização em Práticas Assertivas da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a Distânica (Pós- Graduação Lato Sensu) Ação 38: Desenvolver os cursos de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância - TSIaD	
qualidade do ensino; e		13. Criar a Câmara de Educação a Distância	Ação 39: Desenvolver o curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância Ação 40: Desenvolver o curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados a Distância Ação 41: Implantar e desenvolver o Curso Superior em Tecnologia em Processos Escolares na modalidade a distância	

V - potencializar	Ação 25: Modernizar	5. Implementar Projeto Institucional de divulgação dos	Ação 34: Concluir a modernização do estúdio de gravação do CPTE para a produção, gravação e
potencianzai	os materiais e	câmpus e cursos: Conhecendo o	transmissão ao vivo de aulas para os cursos na
os recursos	equipamentos do	IFSul	modalidade EaD e Ensino Híbrido
existentes para	estúdio de produção	9 . Ofertar cursos preparatórios para ingresso nos cursos	1
a produção de	de material de tecnologias	técnicos do IFSul	Ação 42 : Constituir núcleo formador para capacitar AGENTES DE INCLUSÃO DIGITAL (PNAID) DOS
materiais	educacionais	11. Criar cursos na modalidade	TELECENTROS
didáticos.		a distância com esforço próprio	

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

De acordo com o Relatório de Avaliação do Planejamento Anual de 2018⁷⁰ (aprovado pela Resolução n. 06/2019⁷¹ do CONSUP), das cinco elencadas, somente a ação 26 da Reitoria foi totalmente realizada. A ação 24 não foi realizada e as ações 25, 27 e 28 apenas parcialmente. A manifestação a respeito das "dificuldades encontradas que levaram à não realização" de cada ação se deu conforme segue:

Ação 24: (...) A presente ação não foi desenvolvida pelo acúmulo de atividades que estavam sendo implementadas pelo DETE no segundo semestre de 2018.

Ação 25: (...) A modernização prevista para o estúdio de produção de material de tecnologias educacionais continua em andamento devido ao cronograma de licitações em execução. (...)

Ação 27: (...) Os AVAs estão disponíveis para todos os câmpus do IFSul, inclusive para ações pontuais de EaD que estão sendo implementadas na instituição. Os MOOCs estão em fase final de desenvolvimento e implementação.

Ação 28: (...) Os referidos editais estão em fase final de desenvolvimento e execução e a expectativa de lançamento para 2019.⁷²

O Relatório de Gestão 2018⁷³ (RG2018) do IFSul, aprovado pela Resolução n. 14/2019⁷⁴ do CONSUP, através da "descrição sintética dos objetivos do exercício"⁷⁵ e das "ações da PROEN no planejamento anual"⁷⁶, aponta 5 (cinco) itens que possuem relação mais aproximada com o objeto auditado. Em síntese, afirma-se que há programas a serem consolidados e diretrizes a serem discutidas, além de editais e plataformas em fase final de desenvolvimento e de implementação.

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20554_30a580ba2215a7124a2f97c7abc2eead\ .\ Acesso\ em:\ 18\ jul.\ 2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20678_11d63dd33345b7fe6efe0ea1dcc4b48a\;.\;Acesso\;em:\;18\;iul.\;2019.$

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/21334_bcc3a7f2c94dff3be11128f92959336b\ .\ Acesso\ em:\ 18\ jul.\ 2019.$

http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/20962_eb9bab4af410a77cb92176458fdc1750 . Acesso em: 18 jul. 2019.

_

⁷⁰ Disponível em:

⁷¹ Disponível em:

⁷² IFSul, Relatório de Avaliação do Planejamento Anual de 2018, p. 108-109.

⁷³ Disponível em:

⁷⁴ Disponível em:

⁷⁵ IFSul, Relatório de Gestão 2018, p. 49-59.

⁷⁶ *Ibidem*, p. 62-76.

Além disso, a respeito das perspectivas descritas no Planejamento Anual de 2019, indicase que seriam discutidas junto a CPTE estratégias para o fomento do uso de tecnologias por ferramentas a distância. Também, entre outras situações, observou-se: a necessidade de fomento externo; a necessidade de apoio às iniciativas de Ensino Híbrido e EAD, necessidade de apoiar docentes na produção de tecnologias e recursos educacionais digitais; necessidade de ampliação e de modernização dos estúdios⁷⁷.

Com relação ao PDI atual, referente ao período de julho de 2014 a dezembro de 2019 (conforme prorrogação de vigência aprovada pela Resolução n. 47/2018⁷⁸ do CONSUP), salientase que está em fase de elaboração o documento que estabelece as diretrizes para o próximo período de 5 (cinco) anos, de 2020 a 2024⁷⁹. Em virtude de ainda não estar finalizado o novo plano, foi considerado nesta auditoria o instrumento que se encontra vigente.

Das metas e dos objetivos estratégicos do IFSul elencados no PDI 2014-2019⁸⁰, destacamse duas. No "Eixo Políticas Acadêmicas", no "Objetivo 2 – Fortalecer o IFSul como instituição educacional pública transformadora da realidade social, investindo na construção de processos educacionais que adotem o trabalho como princípio educativo e articulação de ensino, pesquisa e extensão como princípio pedagógico", a "Meta 2.12" pretende "Atingir 5% da lista de disciplinas em curso no IFSul com oferta na modalidade a distância ou uso de tecnologias de informação e comunicação". Já no "Eixo Infraestrutura", o "Objetivo 6 – Qualificar e consolidar a infraestrutura necessária à manutenção da qualidade e desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão na instituição" apresenta a "Meta 6.3 – Disponibilizar recursos de Tecnologia da Informação (software e hardware) para operacionalização de 100% dos processos de ensino, pesquisa, extensão e gestão".

De acordo com o Relatório de Indicadores de 2018⁸¹, para acompanhamento e monitoramento do PDI:

O indicador mediu o percentual de disciplinas ofertadas na modalidade a distância. O resultado apresenta que 0,17% do total de disciplinas ofertadas nos cursos do IFSul foram ofertadas na modalidade a distância no ano de 2018. O indicador se manteve praticamente

⁷⁷ IFSul, Planejamento Anual de 2019, p. 6-10 e p. 151-155.

⁷⁸ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/15663_d3880b4d41a4e4dabefd5b0b81a74dd8~.~Acesso~em:~22~jul.~2019.$

⁷⁹ PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional no portal eletrônico do IFSul. Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/pdi . Acesso em: 22 jul. 2019.

⁸⁰ IFSUL, PDI 2014-2019, p. 23-28.

⁸¹ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/plano-de-desenvinstitucional/item/download/22059_bc93d586c55e7f98ea536c78843a4cff . Acesso em: 22 jul. 2019.

estável, com pequena variação positiva, em relação ao ano de 2017 que teve como resultado $0.16\%^{82}$. (sic)

Já a respeito da Meta 6.3 do PDI 2014-2019, o Relatório de Indicadores de 2018 tão somente informa: "Dados insuficientes para apuração do indicador (...) Assim, como no relatório de 2017, não foi possível aferir os resultados dos indicadores do Objetivo 6. Apesar disso, continuam sendo inseridas no planejamento anual ações referentes a essas metas" 83.

Há menção a fluxos de trabalhos e processos, bem como a cronogramas semestrais para o desenvolvimento de produtos educacionais, mecanismos evidenciados na resposta à SA n. 004/2019. Contudo, não foram disponibilizados nem localizados no sítio da área auditada documentos indicando a existência de planejamento estratégico específico da área auditada.

Não obstante, apesar de haver planejamentos anuais e PDI, todos em nível institucional, estabelecendo objetivos e metas, não foi evidenciada na área auditada documento específico quanto ao seu planejamento estratégico. Sendo assim, as consequências do achado indicam possíveis riscos de atividades e ações realizadas em dissonância com relação às estratégias institucionais.

2.1.5. Há procedimentos de controle interno sobre produção de tecnologia educacional para atingimento dos objetivos relacionados à área no PDI?

Convém lembrar que a PGR estabelece no art. 2°, V, a definição de "controles internos da gestão":

conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seus objetivos serão alcançados; (...)

Nos termos do art. 3º da PGR, "o IFSul deverá implementar, manter, monitorar e revisar seus controles internos de gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pela instituição". Em adição, conforme o art. 4º, §1º, da mesma norma, "todos os agentes públicos do IFSul responsáveis pela condução de atividades e tarefas devem estabelecer controles internos que formem a primeira linha

83 IFSUL, Relatório de Indicadores de 2018, p. 14 e p. 16.

21

⁸² IFSUL, Relatório de Indicadores de 2018, p. 6.

de defesa da instituição para possibilitar o alcance de seus objetivos", aplicando-se a todos os níveis, as unidades e as dependências da Instituição (art. 4°, §2° da PGR).

Destacam-se outras disposições da PGR acerca dos controles internos, em especial os arts. 6º a 9º e o art. 18:

Art. 18. Aos Gestores dos processos organizacionais compete a avaliação dos riscos e a proposição de controles internos conforme diretrizes de implementação estabelecidas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles, e o monitoramento dos controles internos dos seus processos, em especial:

I - assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a política de gestão de riscos da organização;

II - monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a política de gestão de riscos: e

III - garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da organização.

Parágrafo único. As diretrizes de implementação estabelecidas pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles estabelecerão os meios a serem utilizados pelos Gestores dos processos organizacionais para desenvolvimento do trabalho de gestão de riscos.

Em complemento às normas institucionais sobre esta subquestão de auditoria, a Instrução Normativa (IN) do IFSul n. 01/2019⁸⁴ estabelece, entre outras disposições, que "os gestores dos processos organizacionais deverão propor controles internos sempre que o risco for avaliado acima do apetite a risco" (art. 9°, §1°, da IN n. 01/2019). Informou-se na resposta à SA n. 004/2019 a utilização de softwares para comunicação e gerenciamento de projetos como ferramentas de controle, além do uso de planilhas e arquivos armazenados e compartilhados em rede. Também, há o registro do andamento de atividades em relatórios.

Aplicou-se um Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), adaptado a partir de um instrumento similar da CGU desenvolvido com base no conteúdo elaborado pelo *The Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO)⁸⁵. O QACI utilizado nesta auditoria está disponibilizado no Apêndice A deste relatório e apresenta 5 (cinco) blocos: ambiente de controle, com 8 (oito) questões (do item 1.1 ao 1.8); avaliação de riscos, com 3 (três) questões (do item 2.1 ao 2.3); atividades de controle, com 7 (sete) questões (do item 3.1 ao 3.7); comunicação e informação, com 3 (três) questões (do item 4.1 ao 4.3); e monitoramento, com 4 (quatro) questões (do item 5.1 ao 5.4).

Cada uma das 25 (vinte e cinco) perguntas possui quatro alternativas como resposta, cabendo ao questionado optar por somente uma delas. Para avaliação da percepção dos gestores

⁸⁴ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/images/conteudo/2019/Fevereiro/Instruo_normativa_01_2019_CGRC.pdf . Acesso em: 12 jul. 2019.

⁸⁵ Disponível em: https://www.coso.org/Pages/default.aspx . Acesso em: 24 set. 2019.

sobre a adequação dos controles internos, as quatro opções foram categorizadas conforme adaptação dos critérios dispostos na Instrução Normativa n. 01/2019, art. 6°, I e II, do IFSUL: muito baixa, 0 (zero) ponto; baixa, 1 (um) ponto; média, 2 (dois) pontos; e alta, 3 (três) pontos.

Neste sentido, a soma da pontuação será de no mínimo 0 (zero) e no máximo 75 (setenta e cinco) pontos. Considerando o percentual da pontuação das respostas em relação a estes parâmetros avalia-se a adequação dos controles internos como: muito baixa (de 0,00% a 24,99%); baixa (de 25,00% a 49,99%); média (de 50,00% a 74,99%); e alta (de 75,00% a 100,00%).

O QACI foi aplicado individualmente no nível estratégico (PROEN, em 23 de setembro de 2019), no nível tático (DETE, em 19 de setembro de 2019) e no nível operacional (CPTE, em 19 de setembro de 2019). Nas mesmas datas, complementando os trabalhos de auditoria, realizaramse, separadamente, entrevistas⁸⁶ junto aos responsáveis pelos setores dos níveis citados, consistindo em 9 (nove) perguntas semiestruturadas, nos termos do que dispõe o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal⁸⁷, publicado pela Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, em 2017. As questões das entrevistas, idênticas para todos os entrevistados, estão disponibilizadas no Apêndice B deste relatório.

Com base na consolidação dos dados obtidos a partir das respostas coletadas em cada um dos questionários aplicados a pontuação média obtida por item foi 2,15 (de 0 a 3 pontos por alternativa). A Tabela 2 a seguir mostra a consolidação da pontuação do QACI aplicado nos níveis estratégico, tático e operacional:

Tabela 2 - Consolidação da Pontuação do QACI aplicado à PROEN, à DETE e à CPTE

Ordem	Item	Pontuação Média	Percentual Geral do Item	Percentual Geral do Bloco	Tema do Bloco de Questões
1	1.1	0,67	22,22%		
2	1.2	2,00	66,67%		A1
3	1.3	3,00	100,00%	60,49%	Ambiente de Controle
4	1.4	2,33	77,78%		Controle
5	1.5	0,33	11,11%		

⁸⁶ Salienta-se que as entrevistas não foram gravadas, em virtude de questões técnicas e operacionais, contudo o registro da síntese de cada resposta está arquivado – assim como os questionários respondidos e as atas de realização das reuniões – junto aos papéis de trabalho desta auditoria.

23

⁸⁷ CGU, Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, p. 79. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual_in_03_05-12-2017.pdf . Acesso em: 20 fev. 2019.

6	1.6	2,00	66,67%		
7	1.7	3,00	100,00%		
8	1.8	3,00	100,00%		
9	2.1	1,67	55,56%		
10	2.2	0,67	22,22%	25,93%	Avaliação de Riscos
11	2.3	0,00	0,00%		
12	3.1	1,00	33,33%		
13	3.2	3,00	100,00%	80,95%	
14	3.3	3,00	100,00%		Atividades de Controle
15	3.4	3,00	100,00%		
16	3.5	2,33	77,78%		
17	3.6	2,00	66,67%		
18	3.7	2,67	88,89%		
19	4.1	3,00	100,00%		Comunicação e
20	4.2	3,00	100,00%	85,19%	Informação
21	4.3	1,67	55,56%		miormação
22	5.1	3,00	100,00%		
23	5.2	3,00	100,00%	86,11%	Monitoramento
24	5.3	1,67	55,56%		Monitoraniento
25	5.4	2,67	88,89%]	

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

Observa-se que a área auditada não possui Código de Ética interno, ou semelhante, específico do setor, mas informa que conhece o normativo referente ao Servidor Público Federal (Decreto n. 1.171/1994⁸⁸). A norma citada estabelece regras deontológicas, principais deveres e vedações, além de disposições sobre a criação da Comissão de Ética.

Ressalta-se que "no Instituto Federal Sul-rio-grandense a Comissão de Ética foi criada em dezembro de 2005 por designação do então Diretor Geral do CEFET-RS através da Portaria 646/2005"⁸⁹, conforme informação publicada na página do IFSul na Internet. Somam-se a isto os trabalhos relacionados ao Plano de Integridade do IFSul, já expostos no item 2.1.2 acima.

-

⁸⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm . Acesso em: 25 set. 2019.

⁸⁹ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/comissoes-ifsul/comissao-de-etica/a-comissao . Acesso em: 25 set. 2019

Importante mencionar que não existe plano de capacitação na área auditada, com base em levantamentos das necessidades específicas dos servidores ligados ao processo de produção de tecnologias educacionais. Além de outras evidências, há suporte desta constatação, também, nas respostas às questões 1.6 e 3.6 do QACI. No ambiente de controle, a qualificação, a capacitação e o treinamento frequentes contribuem para a execução das atividades com regularidade das ações e segurança dos processos.

Salienta-se que a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) foi instituída pelo Decreto n. 9991/2019⁹⁰. Já a Instrução Normativa n. 201/2019⁹¹ da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, estabelece critérios e procedimentos específicos para implementação da PNDP.

Outras considerações que corroboram as respostas às questões referentes à avaliação de riscos e ao mapeamento de processos já foram abordadas nos itens 2.1.2 e 2.1.3 acima. Em adição, realçam-se fragilidades evidenciadas nas respostas às questões 4.3 e 5.3 do QACI. As perguntas referem-se, respectivamente, a relatórios gerados pela área auditada à alta administração da Instituição para fornecer informações gerenciais relevantes à tomada de decisão ou indicadores; e ao registro dos principais erros incorridos nos processos de trabalho para aprimorar essas tarefas.

Na sequência, a Tabela 3 apresenta, com base nos critérios expostos, a classificação da percepção dos gestores sobre a adequação dos controles internos:

Tabela 3 - Avaliação da adequação dos controles internos na percepção dos gestores da área auditada

Nível de Aplicação	Pontuação (de 0 a 75)	Percentual	Adequação dos Controles Internos
Estratégico	48,00	64,00%	Média
Tático	55,00	73,33%	Média
Operacional	58,00	77,33%	Alta
Média Geral	53,67	71,56%	Média

Fonte: Elaborado pela AUDIN.

90 Disponível em: http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-9991-de-28-de-agosto-de-2019-213196312 . Acesso em: 25 set 2019

⁹¹ Disponível em: http://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-n-201-de-11-de-setembro-de-2019-215812638 . Acesso em: 25 set. 2019.

Destaca-se que, na avaliação dos gestores da área auditada, a adequação dos controles internos é avaliada como média, obtendo pontuação geral no QACI de 53,67 de um máximo de 75,00 pontos. Este valor representa o percentual de 71,56%, referente à média geral dos níveis estratégico, tático e operacional.

2.2. 2ª QUESTÃO DE AUDITORIA – São desenvolvidas tecnologias educacionais para atender as necessidades dos processos de formação, conforme art. 37, inciso I, do Regimento Geral do IFSul?

Esta questão de auditoria foi desmembrada em 2 (duas) subquestões de auditoria, conforme a seguir:

- a) São desenvolvidas tecnologias educacionais na área auditada?
- b) As tecnologias educacionais desenvolvidas na área auditada atendem às necessidades dos processos de formação?

2.2.1. São desenvolvidas tecnologias educacionais na área auditada?

Em resposta à SA n. 004/2019, informou-se relação de tecnologias educacionais desenvolvidas pela área auditada. Destacam-se materiais produzidos sobre:

- a) a utilização do Sistema de Chamados no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP);
- b) vídeos para capacitação acerca da heteroidentificação;
- c) história, estrutura e planejamento do IFSul;
- d) conteúdos para o programa idiomas sem fronteiras (espanhol, inglês e português para estrangeiros);
- e) customização, administração, suporte, cadastro e inserção dos materiais nos ambientes virtuais de aprendizagem;
- f) vídeos para o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profuncionário); e
- g) outros projetos em andamento.

A produção relacionada está disponibilizada em diferentes plataformas, tais como: portal de Educação a Distância (EAD) do IFSul; *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment* (MOODLE) do IFSul; rede social YouTube.com; portal Idiomas sem Fronteiras do

IFSul; portal eletrônico da CPTE; portal de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) do IFSul; portal da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFSul; armazenamento no Google Drive; e rede social Vimeo.com.

A partir desses dados, segundo as evidências coletadas, há consideráveis produções na área de tecnologias educacionais, principalmente através de vídeos *online*. Entretanto, materiais identificados estão disponibilizados de modo disperso, conforme projeto ou origem da demanda, e não centralizadamente, o que expõe aos riscos de ausência de padronização dos produtos, de não adequação à identidade visual da Instituição e de dificuldades para divulgação, quando for o caso desta.

2.2.2. As tecnologias educacionais desenvolvidas na área auditada atendem às necessidades dos processos de formação?

De acordo com o Estatuto (art. 3°, V; art. 4°, VI; art. 6°, III e VII; art. 33; art. 35 etc.), destacam-se a formação humana como princípio, o oferecimento de formação inicial continuada e a formação de profissionais em nível superior. Por sua vez, o Regimento Geral (art. 27, XXI; art. 31, IV; art. 35-A, XIV e XV; art. 65, IV; art. 137, VIII; art. 158, I, etc.) estabelece várias competências relacionadas diretamente à aos processos de formação.

Da mesma maneira, o PDI do IFSul, apresenta diversas disposições acerca do tema, embora não se expresse mais especificamente um objetivo ou meta. Não obstante, tais referências a respeito da formação são desdobramentos da própria missão do Instituto, já mencionada no item 2.1.1 acima.

Nos termos da resposta à SA n. 004-A/2019, conforme item, a Ouvidoria informa que não há "qualquer manifestação em relação a produção de tecnologia educacional no IFSul" (sic). De acordo com as respostas relacionadas à segunda questão das entrevistas (cujo rol de perguntas está disponível no Apêndice B), identificam-se como necessidades dos processos de informação: estrutura física, equipamentos, qualificação de pessoas, qualidade da produção de material e demandas específicas da educação a distância.

Na visão dos gestores da área auditada, ainda que exista a premência de aprimoramentos (por exemplo: implantação de tecnologias mais modernas), as tecnologias educacionais atendem de forma minimamente satisfatória àquelas necessidades. Mesmo que esta subquestão envolva, nos termos do Regimento Geral, expressões que dificultem a configuração de pressupostos objetivos, não foram identificadas evidências de que as tecnologias educacionais desenvolvidas na

área auditada não atendem às necessidades dos processos de formação. Entretanto, não se evidenciou a formalização de instrumento que expresse essas necessidades com relação às atribuições dispostas no art. 37, inciso I, do Regimento Geral do IFSul.

2.3. 3ª QUESTÃO DE AUDITORIA – São divulgados as atividades e os projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul, conforme art. 37, inciso II, do Regimento Geral?

Esta questão de auditoria foi desmembrada em 2 (duas) subquestões de auditoria, conforme a seguir:

- a) São divulgadas as atividades de tecnologia educacional desenvolvidas na área auditada?
- b) São divulgados os projetos de tecnologia educacional desenvolvidas na área auditada?

2.3.1. São divulgadas as atividades de tecnologia educacional desenvolvidas na área auditada?

De acordo com a manifestação da área auditada, na resposta à SA n. 004/2019, no seu item 'h':

Todos as atividades e os projetos de tecnologia educacional desenvolvidos exclusivamente pelo CPTE ou em parceria com o mesmo, são divulgadas através da página da Coordenação (disponível em: http://cpte.ifsul.edu.br/).

Gostaríamos de ressaltar que em virtude da Coordenação estar apenas com estagiários, o fluxo de atualização do mesmo foi descontinuado até a volta de outras pessoas que possam ser responsáveis por esse atividade.

Enquanto isso, todas as atividades produzidas estão disponibilizadas em outros canais como os próprios ambientes virtuais de aprendizagem da instituição, bem como canais de vídeos, como o youtube ou vimeo (conforme mostra item G).

É importante ressaltar que nem todos os materiais produzidos pelo CPTE são abertos ao grande público, parte deles são produzidos para cursos pontuais que são ofertados pela instituição semestralmente. (*sic*)

Mediante verificação da declaração recebida – sem o envio de documentos referentes a este questionamento –, do portal eletrônico citado e dos dados coletados nos questionários e nas entrevistas, no que é atinente às ações de divulgação não só das atividades, mas também dos projetos de tecnologia educacional desenvolvidas na área auditada, evidencia-se que os materiais produzidos, ainda que não sejam destinados ao público em geral em todos os casos, são divulgados através de diversas plataformas. Este fato, contudo, expõe eventuais dificuldades na divulgação

de atividades e de projetos – não necessariamente dos conteúdos desenvolvidos –, tendo as peculiaridades de cada canal e de cada situação.

Em uma síntese das respostas dos gestores da área auditada ao questionamento correspondente nas entrevistas realizadas, na percepção deles, a produção de tecnologias educacionais no IFSul poderia ser melhor divulgada, mas haveria mais retornos positivos do que negativos. Um exemplo seriam as solicitações de outras instituições com relação ao material produzido para a Rede e-Tec, mesmo em um cenário de limitações de pessoal e de orçamento.

Neste sentido, os gestores afirmaram que a maior procura seria através do sítio eletrônico da CPTE, mas é preciso melhorá-lo, pois há divulgação de informações em páginas da Reitoria e/ou dos câmpus da Instituição. Há, também, a intenção de centralizar produções em MOOCs, de 24 (vinte e quatro) AVAs para 5 (cinco). Ainda, a priorização de realização de cursos de formação inicial e continuada (FIC) é outra ação que, segundo os gestores, tem a finalidade de melhorar indicadores da Instituição e a divulgação da produção de tecnologia educacional.

2.3.2. São divulgados os projetos de tecnologia educacional desenvolvidas na área auditada?

Destaca-se, nesta subquestão, que a manifestação da área auditada citada no item 2.3.1 acima também abrange o tópico acerca da divulgação dos projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pela CPTE. Sendo assim, a resposta a este tópico remete à indagação exposta no ponto anterior, uma vez que já está por ele contemplada.

2.4. 4ª QUESTÃO DE AUDITORIA – São formuladas propostas que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais no IFSul, conforme art. 37, inciso III, do Regimento Geral?

Esta questão de auditoria foi desmembrada em 2 (duas) subquestões de auditoria, conforme a seguir:

- a) Há formulação de propostas referentes à área auditada?
- b) As propostas formuladas referentes à área auditada favorecem a expansão do uso das tecnologias educacionais?

2.4.1. Há formulação de propostas referentes à área auditada?

A área auditada manifestou-se, na resposta à SA n. 004/2019, no seu item 'i', nos termos que seguem:

Pretende-se, ao longo do ano de 2019, assim que as equipes de produção de tecnologias educacionais forem retomadas, a divulgação de editais que permitam que a comunidade do IFSul submeta projetos que venham ser desenvolvidos pelo CPTE na área de produção de novas tecnologias.

A proposta do Edital é criar um fluxo contínuo e amplamente divulgado a comunidade para que mais tecnologias educacionais do IFSul sejam produzidas.

Outra proposta é de criar uma plataforma web para ofertar os cursos massivos online (MOOCs) produzidos pela coordenadoria. Atualmente os cursos não possuem um local oficial para serem ofertados e muitos ficam a cargo do solicitante ofertar, o que nem sempre é possível por falta de recursos financeiros, ou porque estão vinculados a um projeto com data para término. Uma plataforma para MOOCs faria com que os cursos produzidos pudessem ser oferecidos sem depender de um projeto de ensino. (sic)

A partir do exame da declaração recebida – sem o envio de documentos referentes à esta indagação –, do sítio eletrônico da CPTE e dos dados coletados nos questionários e nas entrevistas, no que diz respeito formulação de propostas pela área auditada, evidencia-se que a produção de tecnologia educacional tem se dado, geralmente, mediante demanda. Contudo, não foram identificados documentos que formalizassem propostas nos termos desta subquestão, embora existam ações planejadas conforme item 2.1.4 acima.

Sendo assim, os gestores da área auditada nas entrevistas, em síntese, apontaram que propostas a serem formuladas para aprimoramento da utilização dos recursos desenvolvidos em aparelhos de telefone celular, inclusive via aplicativos, assim como para a criação de cursos de capacitação para servidores para que estes possam produzir material com maior autonomia e projetos articulados junto a outras pró-reitorias, contribuiriam para favorecer a expansão do uso do uso das tecnologias educacionais.

Neste sentido, a aludida intenção de publicação de um edital de fluxo contínuo que seja amplamente divulgado para a comunidade acadêmica, promoverá o incentivo à formulação de propostas relacionadas ao processo auditado. Além disso, a existência de um instrumento nesses moldes contribuirá para manter a organização das atividades desempenhadas pela equipe de trabalho da área auditada ao longo do calendário letivo.

2.4.2. As propostas formuladas referentes à área auditada favorecem a expansão do uso das tecnologias educacionais?

Uma vez que não foi evidenciada a existência de documentos referentes à formalização de propostas relacionadas à área auditada, não obstante tenha sido identificada a realização de tarefas por demanda e ações em planejamento anual, resta prejudicada a resposta a esta subquestão no sentido de avaliar se "as propostas formuladas referentes à área auditada favorecem a expansão do uso das tecnologias educacionais".

2.5. 5ª QUESTÃO DE AUDITORIA – É oferecido apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição, buscando a melhoria da qualidade do ensino, conforme art. 37, inciso IV, do Regimento Geral?

Esta questão de auditoria foi desmembrada em 2 (duas) subquestões de auditoria, conforme a seguir:

- a) É oferecido apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição referente à área auditada?
- b) O apoio técnico e pedagógico oferecido aos cursos da instituição referente à área auditada busca a melhoria da qualidade do ensino?

2.5.1. É oferecido apoio técnico e pedagógico aos cursos da instituição referente à área auditada?

Nos termos da manifestação da área auditada, na resposta à SA n. 004/2019, no seu item 'j':

Os produtos educacionais ou objetos de aprendizagem desenvolvidos pela CPTE são para serem utilizados em alguma atividade fim da instituição e/ou de alguns dos 14 campus do IFSul.

Os cursos (materiais e atividades) do e-Tec Idiomas que foram produzidas em parceria com a CPTE estão sendo utilizadas além da proposta de ser ofertado a distância. Eles estão sendo ofertados no ensino presencial dos campus do IFSul bem como em um curso de extensão do Campus Novo Hamburgo. Além disso, diversas outras instituições e universidades espalhadas pelo Brasil utilizam o material aqui produzido.

A CPTE também é um grande parceiro do Programa Profuncionário e da Universidade Aberta do Brasil no IFSul, visto que ajuda na gravação e edição das vídeo aulas e materiais produzidos para os mesmos e gerencia os ambientes virtuais de aprendizagem MOODLE dos cursos ofertados por esses programas.

A CPTE tem auxiliado em diversos projetos do IFSul como a capacitação das comissões de Heteroidentificação, capacitação de servidores através do curso Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado (realizado pela DEPEI), capacitação de servidores através de cursos que estão sendo elaborados pela PROGEP e outros projetos de extensão aprovados em campus.

Além disso, a coordenadoria presta serviços de suporte e manutenção para os diversos Moodles da instituição, bem como suporte à webconferências e empréstimos de equipamentos.

Tudo isso faz com o que a CPTE consiga auxiliar no aperfeiçoamento dos cursos da instituição através de um apoio técnico e pedagógico. (sic)

Salienta-se que houve contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados relativos ao suporte e ao apoio técnico operacional na área de produção multimídia e tecnologia educacional no Programa Rede e-Tec Brasil, Universidade Aberta do Brasil e demais demandas de Educação a Distância do IFsul. Neste aspecto, destacam-se três instrumentos, mencionados a seguir.

Conforme resposta à SA n. 004/2019, no item L, a partir do Contrato n. 09/2016, firmado junto à UP Ideias, Serviços Especializados e Comunicação EIRELI, CNPJ 07.271.878/0001-00, disponibilizou-se 1 (um) posto de designer gráfico e 3 (três) de designer educacional, todos de 40h, pelo valor global de R\$ 292.560,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais), com vigência de 07/12/2016 a 06/12/2017. Sucessivamente, o Contrato n. 14/2017 foi assinado junto à mesma empresa, aumentando o número de postos para 3 (três) de designer gráfico e mantendo os 3 (três) de designer educacional, todos de 40h, estabelecendo o valor global de R\$ 439.200,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), vigente de 07/12/2017 a 06/12/2018.

No decorrer dos trabalhos desta auditoria, foi concluído o Pregão Eletrônico n. 39/2018, conforme processo eletrônico n. 23163.001505.2018-61. O edital da licitação e seus anexos foram examinados pela Nota n. 126/2019/PF/IFSUL/PGF/AGU, emitida pela Procuradoria Federal junto ao IFSul⁹².

No feito citado foi emitido o empenho 2019NE800434⁹³, em favor de CTZ Consultoria e Informática LTDA, CNPJ 94.823.408/0001-07, que em 09/07/2019 assinou o Contrato n. 06/2019, relacionado ao objeto em questão, para contratação de 2 (dois) postos de designer gráfico (30h cada), 4 (quatro) de designers educacionais (30h cada) e 1 (um) de operador de controle mestre

_

⁹² Dados obtidos através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), em 17 set. 2019.

⁹³ Disponível em:

http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/empenho/158126264362019NE800434? ordenar Por=fase & direct all elements of the property of th

(40h cada). A avença apresenta o valor global de R\$ 427.951,80 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), com vigência de 15/07/2019 a 14/07/2020⁹⁴.

Para designar a equipe de fiscalização contratual, foi emitida a Portaria n. 2032/2019⁹⁵. Até o dia 18/09/2019 somente havia sido lançada uma ordem bancária, qual seja, a 2019OB802262⁹⁶ (R\$ 11.914,23 – onze mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), para pagamento da Nota Fiscal n. 2019/228, competência julho de 2019. Ainda, de acordo com as respostas dos gestores entrevistados, as principais atividades de apoio técnico dependem do trabalho decorrente da prestação de serviço contratada, cujo foco atual é o SUAP Edu, que sucederá o sistema Q-Acadêmico no âmbito do IFSul.

Contudo, a contratação da prestação dos serviços aludidos acima não foi contemplada pelo escopo desta auditoria em virtude de ter sido executada pela AUDIN a ação que resultou no Relatório de Auditoria n. 005/2019, cujo objeto refere-se aos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e gestão realizada na Reitoria e execução nos câmpus da fase 3 da expansão do IFSul. Naquele trabalho foram emitidas 13 (treze) recomendações à Próreitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

Segundo respostas às questões das entrevistas realizadas, na percepção dos gestores da área auditada o apoio técnico e pedagógico se dá por: revisão linguística e pedagógica dos materiais, capacitação dos servidores, cursos complementares, inserção dos alunos no ambiente de tecnologia EaD, qualificação de ferramentas e interação entre Reitoria e Câmpus. Contudo, há limitações orçamentárias e alguns receios com relação ao uso de tecnologias educacionais por parte de determinados cursos.

Acerca desta subquestão de auditoria, ainda que o apoio técnico e pedagógico ocorra mediante demanda por parte de unidades interessadas na produção de tecnologias educacionais, avalia-se que não há ausência de oferecimento de apoio técnico aos cursos da Instituição. Tal situação evidencia-se a partir do exame da resposta à SA n. 004/2019 — mesmo sem o envio de documentos específicos referentes à esta indagação —, do sítio eletrônico da CPTE e dos dados coletados nos questionários e nas entrevistas, lembrando-se que, nos termos da resposta à SA n. 004-A/2019, conforme item 2 acima, a Ouvidoria informa que não há "qualquer manifestação em

⁹⁴ Dados obtidos através do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), em 18 set. 2019.

⁹⁵ Disponível em:

 $http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/download/22179_48972e2b49c17637ffa1ece08e646fdb\ .\ Acesso\ em:\ 17\ set.\ 2019.$

⁹⁶ Disponível em:

http://www.portaltransparencia.gov.br/despesas/pagamento/158126264362019OB802262? ordenar Por=fase & director = desc. Acesso em: 18 set. 2019.

relação a produção de tecnologia educacional no IFSul" (sic) a qual pudesse revelar a falta de suporte operacional e didático.

2.5.2. O apoio técnico e pedagógico oferecido aos cursos da instituição referente à área auditada busca a melhoria da qualidade do ensino?

Apesar de esta subquestão envolver, conforme o Regimento Geral, termos que dificultem a caracterização de pressupostos objetivos, não foram identificadas evidencias de que as tecnologias educacionais desenvolvidas na área auditada não busquem a melhoria da qualidade do ensino.

2.6. 6ª QUESTÃO DE AUDITORIA – São potencializados os recursos existentes para a produção de materiais didáticos, conforme art. 37, inciso V, do Regimento Geral?

Esta questão de auditoria não foi desmembrada em subquestões. Conforme a manifestação da área auditada, em resposta à SA n. 004/2019, no seu item 'k':

A fim de potencializar os recursos existentes para a produção de materiais didáticos, a Coordenação de Produção utiliza fluxos de trabalhos e processos que auxiliam na otimização do tempo. Além disso, as reuniões de planejamento mensais com as equipes bem como as semestrais gerais com todos os integrantes juntos, facilita no diálogo e principalmente na resolução de erros que são encontrados ao longo do projeto otimizando o tempo e o custo da execução do mesmo.

Além disso, os estagiários são divididos em diferentes turnos para que sempre esteja disponível alguém para atender demandas específicas. Principalmente no estúdio que é utilizado em parceria com a CSS, mas de responsabilidade do CPTE, é importante que haja estagiários pela manhã e tarde para que haja rotatividade e uma boa utilização do espaço.

Os membros da CPTE são divididos em equipes para que atividades e ações do mesmo projeto possam ser realizadas de forma paralela otimizando o tempo de execução do projeto.

A CPTE tem contado com o trabalho de um servidor na coordenação, um servidor em assessoria pedagógica, e equipes capacitadas na produção de materiais didáticos compostas por um gestor terceirizado e estagiários, cada uma para atender uma etapa do processo.

Além das equipes, a CPTE conta com equipamentos como computadores, projetores, mesas digitalizadores, câmeras, microfones entre outros, e também programas de computador licenciados ou gratuitos, que permitem a produção de materiais educacionais em diversas mídias, digitais ou impressas. (*sic*)

A partir destas declarações e de outras já citadas nos itens 2.3.1 acima – "gostaríamos de ressaltar que em virtude da Coordenação estar apenas com estagiários, o fluxo de atualização do mesmo foi descontinuado até a volta de outras pessoas que possam ser responsáveis por esse

atividade" - e 2.4.1 acima - "pretende-se, ao longo do ano de 2019, assim que as equipes de

produção de tecnologias educacionais forem retomadas, a divulgação de editais que permitam que

a comunidade do IFSul submeta projetos que venham ser desenvolvidos pelo CPTE (...)" - há

dificuldades em avaliar se os recursos existentes são ou não potencializados. Salienta-se que não

foram enviados documentos específicos referentes a esta questão de auditoria.

Neste sentido, através de dados coletados nas entrevistas realizadas junto aos gestores da

área auditada, a potencialização dos recursos existentes é percebida a partir do uso da expertise

dos prestadores de serviço - ainda que exista rotatividade em determinados casos - e do

estabelecimento de prioridades. No entanto, constata-se que existe a necessidade de aprimorar a

potencialização dos recursos existentes, em um contexto de dificuldades orçamentárias e

financeiras. Diante disso, a expansão de cursos em plataformas como os MOOCs potencializaria

ainda mais tais expedientes, com possíveis impactos positivos na qualidade do ensino e nos

indicadores institucionais.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. CONSTATAÇÃO 1

Ausência de normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes,

bases e regulamentos do processo de produção de tecnologias educacionais.

3.1.1. Critério

Regimento Geral do IFSul (art. 27, I; art. 34, caput; art. 35-A, XI, XII e XIII; art. 37, III).

3.1.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.º131/2019 e anexos.

35

3.1.3. Causa

Ausência de ações no sentido de promover a normatização institucional referente ao objeto auditado, devido a reduzido quantitativo de pessoal e a demandas reprimidas em função do período sem apoio de terceirizados, conforme visão do gestor.

3.1.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, a respeito desta constatação, se deu nos seguintes termos:

Atualmente o planejamento dos processos de produção de tecnologias educacionais ocorre apenas internamente no âmbito do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e na Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE). Pretende-se futuramente normatizar institucionalmente as atividades de produção de tecnologias educacionais do IFSul através de um regulamento de contemple as diretrizes e as políticas voltadas ao desenvolvimento de tecnologias educacionais.

3.1.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de ausência de critérios para produção de tecnologia educacional (risco regulatório). Mediante a recomendação 3.1.6 abaixo, espera-se redução do risco regulatório e consolidação de políticas, diretrizes, bases e critérios relacionados à produção de tecnologia educacional (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.1.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a normatização institucional para estabelecer ou consolidar políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de produção de tecnologias educacionais.

3.2. CONSTATAÇÃO 2

Ausência de formalização de análise e de gerenciamento metodológicos de riscos inerentes e de respostas mitigadoras, em compatibilidade com a missão e os objetivos estratégicos da Instituição, para implementação de processo de gestão de riscos.

3.2.1. Critério

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §1° e §2°; art. 21; art. 22, IV e V); Instrução Normativa do IFSul n. 01/2019 (art. 1°, I, II e III; art. 4°, parágrafo único).

3.2.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.º131/2019 e anexos;

Respostas às questões 2.1, 2.2 e 2.3 do QACI.

3.2.3. Causa

Ausência de ações no sentido de promover o cumprimento das normas e orientações sobre a elaboração de gestão metodológica de riscos, em virtude de haver discussão de riscos apenas pontualmente, na percepção do gestor.

3.2.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, acerca desta constatação, informou o que segue: "O DETE e o CPTE aguardam orientações e diretrizes institucionais para implementação de metodologias voltadas ao processo de gestão de risco".

3.2.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de produção de tecnologias educacionais sem considerar formalmente avaliação e respostas aos riscos inerentes (risco estratégico e tático). Por

meio da recomendação 3.2.6 abaixo espera-se redução desses riscos ao processo de produção de

tecnologias educacionais, diminuindo as chances de não atingimento dos objetivos institucionais

(benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados,

recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.2.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de

gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul.

3.3. CONSTATAÇÃO 3

Ausência de publicação do mapeamento do processo de produção de tecnologia

educacional, como um todo, contemplando e consolidando, ainda que sinteticamente,

mapeamentos e fluxos de subprocessos eventualmente já existentes.

3.3.1. Critério

Acórdão do Plenário do TCU n. 3023/2013 (item 96);

Acórdão do Plenário do TCU n. 2135/2017 (itens 9.3 e 9.3.6);

Acórdão do Plenário do TCU n. 2138/2017 (itens 9.2 e 9.2.3);

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §2°);

Instrução Normativa do IFSul n. 01/2019 (art. 4°, caput, IV, e parágrafo único).

3.3.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.º131/2019 e anexos

Respostas ao item 1.6 do QACI.

38

3.3.3. Causa

Ausência de ações no sentido de consolidação dos mapeamentos e fluxos de processos já existentes, para elaboração de documento que contemple o processo auditado como um todo, pois, com a redução de terceirizados e de bolsistas, houve priorização de elaboração de fluxo contínuo e de demandas anteriores não concluídas, na avaliação do gestor.

3.3.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, sobre esta constatação, foi a seguinte:

O Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e na Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) vem realizando internamente o mapeamento dos fluxos dos processos de produção de tecnologias educacionais e pretende futuramente de divulgar através do site do IFSUL bem como da página da CPTE e por meio de editais de fluxo contínuo voltada a comunidade.

3.3.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de ausência de padronização nos procedimentos relativos ao processo de produção de tecnologia educacional (risco operacional). Através da recomendação 3.3.6 abaixo espera-se redução do risco de falta de padronização de procedimentos relacionados ao processo de produção de tecnologias educacionais (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.3.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional, como um todo.

3.4. CONSTATAÇÃO 4

Ausência de planejamento estratégico específico da área auditada formalizado e publicado ou objetivos e metas diretamente relacionados à produção de tecnologia educacional contemplados em planejamento estratégico institucional.

3.4.1. Critério

Política de Gestão de Riscos do IFSul (art. 13, §1°);

Instrução Normativa do IFSul n. 01/2019 (art. 4°, caput, IV, e parágrafo único).

3.4.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.º131/2019 e anexos.

3.4.3. Causa

Ausência de ações no sentido de elaboração e publicação de planejamento estratégico da área auditada, devido à opção do gestor em não formalizar planejamento estratégico relativo a cada setor e à dificuldade de efetivar um planejamento estratégico em função de limitações de pessoal.

3.4.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, referente a esta constatação, indicou:

O planejamento que ocorre atualmente na Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) envolve especificamente as metas estabelecidas em termos de produção de tecnologias educacionais, pretende-se em conjunto com o Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) desenvolver um planejamento estratégico que estabeleça de forma ampliada os objetivos a serem atingidos em termos de produção de tecnologias educacionais para atender as demandas institucionais, e incentivar assim, a construção de um planejamento institucional articulado com os objetivos e metas estabelecidas pela CPTE. (sic)

3.4.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de produção de tecnologias educacionais sem considerar as estratégias prévias, podendo comprometer a realização dos objetivos institucionais (risco estratégico e tático). Considerando a recomendação 3.4.6 abaixo espera-se Redução do risco de produção de tecnologias educacionais desalinhadas às estratégias e objetivos institucionais (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.4.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que analise e avalie fundamentadamente a elaboração e a publicação de planejamento estratégico específico da área auditada ou a abrangência deste por outro mais amplo, no âmbito da Diretoria, da Pró-Reitoria ou da Instituição.

3.5. CONSTATAÇÃO 5

Ausência de plano de capacitação ou equivalente relacionado à área de produção de tecnologia educacional do IFSul.

3.5.1. Critério

Decreto n. 9.991/2019 (art. 3°, *caput*, e art. 4°, I); Instrução Normativa do SGDP/SEDGGD/ME n. 201/2019 (art. 5°).

3.5.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Respostas ao item 1.5 do QACI.

3.5.3. Causa

Ausência de ações no sentido de planejar capacitações a partir de levantamento das necessidades da área auditada, em razão de a equipe da CPTE, à exceção da chefia, ser composta por terceirizados e por bolsistas, na visão do gestor.

3.5.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, relativamente a esta constatação, se deu de acordo com o que segue:

A Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) atualmente é composta apenas por funcionários terceirizados e estagiários, não tendo em seu quadro nenhum servidor efetivo. Dessa forma, capacitações externas não são previstas para funcionários terceirizados nem estagiários. Porém, de forma interna, entre os membros das equipes, equipes/estagiários ocorrem diversas capacitações sobre o uso de ferramentas e assuntos que são necessários para o desenvolvimento de produção de tecnologias educacionais.

3.5.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de capacitação inexistente ou inadequada com relação à produção de tecnologias educacionais (risco de pessoal). Com suporte na recomendação 3.5.6 abaixo espera-se redução do risco de pessoal sem capacitação ou capacitado inadequadamente com relação à produção de tecnologias educacionais (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte, uma vez que há oportunidade para levantamento das necessidades de capacitação da Coordenadora da CPTE e do Diretor do DETE.

3.5.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a realização, referente à produção de tecnologia educacional, de levantamento das necessidades de capacitação da área auditada.

3.6. CONSTATAÇÃO 6

Ausência de institucionalização de levantamento das necessidades dos processos de formação para o desenvolvimento de tecnologias educacionais no IFSul.

3.6.1. Critério

Regimento Geral do IFSul (art. 37, I).

3.6.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.º131/2019 e anexos;

Respostas às questões 2 e 3 das entrevistas.

3.6.3. Causa

Ausência de formalização de levantamento das necessidades dos processos de formação com relação à área auditada, devido ao desenvolvimento, via de regra, de projetos originados mediante demanda, na percepção do gestor.

3.6.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, relativamente a esta constatação, se deu de acordo com o que segue:

A Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) recebe periodicamente várias demandas institucionais para o desenvolvimento de produção de tecnologias educacionais. Salientamos que a quantidade de demanda apresentada é superior ao que a coordenadoria tem como possibilidade de atender com os recursos humanos e tecnológicos que atualmente possui. Porém, com a ampliação desses recursos, pretende-se implementar processos de levantamento de necessidades de desenvolvimento de tecnologias educacionais institucionais e atender por meio de editais de fluxo contínuo.

3.6.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de desenvolvimento de tecnologias educacionais sem considerar as necessidades dos processos de formação (risco estratégico e tático). Via recomendação 3.6.6 abaixo, espera-se redução do risco de produção de tecnologias educacionais desalinhadas às necessidades dos processos de formação (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.6.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a realização de levantamento sistêmico das necessidades dos processos de formação com vistas ao desenvolvimento de tecnologias educacionais no âmbito do IFSul.

3.7. CONSTATAÇÃO 7

Fragilidades na formalização de propostas formuladas por parte da área auditada que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais.

3.7.1. Critério

Regimento Geral do IFSul (art. 37, III).

3.7.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.º131/2019 e anexos.

3.7.3. Causa

Ausência de regulamentação ou procedimentos em fluxo contínuo que promovam a produção de tecnologia educacional e a expansão do seu uso, decorrentes de limitações quanto ao gerenciamento do *moodle*, do ponto de vista do gestor.

3.7.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, a respeito desta constatação, apontou o que segue:

O Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e a Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) trabalham periodicamente em sentido de fomentar a utilização das tecnologias educacionais nos processos de formação da instituição, por meio de capacitações para a utilização de novas tecnologias, como por exemplo, capacitações de Ambientes de Aprendizagem, produção de conteúdo para

diversas modalidade de ensino, produção de vídeo aulas, cursos MOOCs voltado para a área das tecnologias.

3.7.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de comprometimento da expansão do uso das

tecnologias educacionais (risco estratégico e tecnológico). Através da recomendação 3.7.6 abaixo,

espera-se maior fomento à expansão do uso das tecnologias educacionais e potenciais benefícios

à melhoria da qualidade do ensino (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados,

recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.7.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a ampla

divulgação de edital, de fluxo contínuo ou periódico, para favorecer a expansão do uso das

tecnologias educacionais produzidas no âmbito do IFSul.

3.8. CONSTATAÇÃO 8

Fragilidades na divulgação das atividades e dos projetos realizados com relação à produção

de tecnologias educacionais.

3.8.1. Critério

Regimento Geral do IFSul (art. 37, II).

3.8.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.°131/2019 e anexos;

Respostas à questão 4 das entrevistas.

45

3.8.3. Causa

Dificuldades, como fragmentação de informações em páginas eletrônicas da Reitoria e dos quatorze câmpus – entre outras causas não identificadas –, relacionadas à realização de tarefas que promovam a divulgação de atividades e de projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul, em múltiplas plataformas, bem como à priorização do desenvolvimento de MOOCs e às limitações de pessoal, na visão do gestor.

3.8.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, a respeito desta constatação, apontou o que segue:

A CPTE possui um site vinculado ao domínio do IFSul que tem a finalidade de divulgar para a comunidade todas as produções desenvolvidas. Porém, esse site ficou por um tempo desatualizado em virtude da CPTE não possuir por determinado período a equipe de funcionários terceirizados que realizava a atualização das informações do site.

3.8.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de comunicação inexistente ou inadequada de atividades e de projetos relacionados à produção de tecnologia educacional (risco à imagem). Por meio da recomendação 3.8.6 abaixo espera-se melhor comunicação e transparência ativa acerca da produção de tecnologia educacional (benefício não financeiro).

A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.8.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a ampla divulgação de informativo periódico ou similar, para a divulgação de atividades e de projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul.

3.9. CONSTATAÇÃO 9

Necessidade de aprimoramentos na potencialização de recursos existentes para a produção de tecnologias educacionais.

3.9.1. Critério

Regimento Geral do IFSul (art. 37, V).

3.9.2. Evidências

Portal eletrônico do IFSul;

Memorando IF/PROEN/N.°131/2019 e anexos;

Respostas às questões 5 e 8 das entrevistas.

3.9.3. Causa

Dificuldades, como contingenciamento orçamentário e financeiro – entre outras causas não identificadas –, relacionadas ao processo de produção de tecnologia educacional no âmbito do IFSul, em função de planejamento incipiente e existência de equipamentos obsoletos, na percepção do gestor.

3.9.4. Manifestação do gestor

A manifestação do gestor, a respeito desta constatação, apontou o que segue:

O Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e a Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE) entendem que é realizado o aprimoramento na potencialização de recursos existentes para a produção de tecnologias educacionais, pois apesar da equipe de trabalho ter o número reduzido de terceirizados e estagiários e recursos tecnológicos desatualizados, a CPTE vem concretizando importantes projetos por meio da produção de tecnologias educacionais que atendem às necessidades institucionais.

3.9.5. Análise da manifestação

Nesta constatação, identifica-se o risco de comprometimento da economicidade, da eficácia, da efetividade e da eficiência do processo de produção de tecnologias educacionais (risco estratégico, operacional e tecnológico). Com fundamento na recomendação 3.9.6 abaixo, esperase melhor potencialização dos recursos existentes e melhorias em indicadores institucionais (benefício não financeiro).

Destaca-se que se reconhece a grande produção de tecnologias educacionais pela CPTE, contudo há oportunidade para potencializar ainda mais os recursos existentes. A partir da manifestação do gestor da área auditada, sem novos documentos juntados, recomenda-se a ação conforme tópico seguinte.

3.9.6. Recomendação

Recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova o desenvolvimento e a expansão de atividades e de cursos em plataformas tais como *massive open online courses* (MOOC), potencializando recursos para a produção de tecnologias educacionais no âmbito do IFSul.

4. INFORMAÇÕES

4.1. Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão n. 201702558 (EaD)

Em 11 de dezembro de 2018, o Superintendente da Controladoria-Geral da União (CGU) – Regional RS enviou ao IFSul, por correio eletrônico, o Ofício n. 24612/2018/Regional/RS-CGU, encaminhando o Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão n. 201702558 (EaD), referindose ao processo n. 00222.100222/2018-54. No decorrer daquele exercício foi realizada essa auditoria pela CGU, com objeto referente à política de educação à distância do IFSul.

O relatório mencionado acima teve o "objetivo de avaliar a política de Educação à Distância ofertada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no período de 1ª de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017". Na auditoria realizada pela CGU, concluiu-se que:

-

⁹⁷ CGU, Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão n. 201702558 (EaD), p. 1.

A partir da documentação apresentada pelo IFSul e dos exames e testes realizados não foram identificadas irregularidades relativas aos procedimentos licitatórios e a execução contratual dos processos analisados, relacionados ao Ensino a Distância.

Os polos de EaD visitados dispõem de infraestrutura adequada ao estabelecido no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e no Guia de orientações básicas sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil.

No entanto, foram identificadas situações de descumprimento dos requisitos para a seleção de bolsistas, visto que foi observada a existência de bolsistas sem a indicação do respectivo Edital em que se baseou a contratação, sou seja, não houve seleção pública para as bolsas.

Os Relatórios de Cumprimento de Objeto elaborados pelo IFSul não apresentam um conjunto de dados e informações que possibilitam a análise e emissão de parecer pelas unidades concedentes, bem como verificou-se a existência de um termo de execução descentralizada com esgotamento do prazo sem a realização do envio do Relatório de Cumprimento do Objeto, requerendo assim o aprimoramento dos controles administrativos de forma a acompanhar e atender os prazos de envio dos referidos Relatórios. 98

Neste sentido, foram emitidas 3 (três) recomendações:

Realizar consulta formal junto ao Ministério da Educação com o objetivo de verificar a possibilidade de realização de contratação direta (sem edital) de bolsistas para as funções de coordenação [ID 181311].

Realizar expediente junto ao MEC visando a solução do problema para envio da prestação de contas do Termo de Execução Descentralizada nº 4951 coordenação [ID 181312]. Checar as informações dos Relatórios de Cumprimento de Objeto gerados e, em caso de identificação de inconsistências, realizar expediente junto ao Ministério da Educação visando a solução das ocorrências coordenação [ID 181313]. 99

Salienta-se que as recomendações citadas acima estavam sendo monitoradas através do Sistema Monitor até 17 de outubro de 2019, porém esse sistema foi sucedido pelo e-Aud, também da CGU, em 18 de outubro de 2019. Portanto, adverte-se que, em virtude de ter ocorrido recente trabalho da CGU tratando das questões mencionadas neste tópico, considerando também o fato de já haver recomendações em monitoramento para tais constatações, esses temas não foram contemplados pelo objeto da presente ação de auditoria interna.

4.2. Recomendações no Sistema Monitor da CGU

Através de consulta realizada ao Sistema Monitor da CGU em 13 de setembro de 2019 não foram identificadas recomendações relacionadas ao objeto desta auditoria, qual seja, Produção de Tecnologia Educacional, ainda que existam recomendações para a Pró-Reitoria de Ensino em monitoramento.

_

⁹⁸ *Ibidem*, p. 19.

⁹⁹ *Ibidem*, p. 23. 24 e 29.

4.3. Recomendações emitidas pela AUDIN em monitoramento

De acordo com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2016¹⁰⁰ (aprovado pela Resolução CONSUP n. 49/2017¹⁰¹), Quadro 2 - Monitoramento das recomendações expedidas no ano de 2015¹⁰², não houve recomendações emitidas para a PROEN. Nos termos do RAINT de 2017¹⁰³ (aprovado pela Resolução CONSUP n. 03/2018¹⁰⁴), Quadro 5 -Descrição analítica das recomendações emitidas em 2016¹⁰⁵, foram emitidas 3 (três) recomendações - relacionadas à avaliação institucional ao objeto desta auditoria - para a Pró-Reitoria de Ensino naquele ano, sendo que 2 (duas) foram consideradas atendidas e 1 (uma) teve justificativa para não atendimento acatada.

Já segundo o RAINT de 2018¹⁰⁶ (enviado ao Presidente do CONSUP pelo MEMO/IF-AUDIN/N.°20/2019), Quadro 4 – Descrição analítica das recomendações emitidas em 2017 e 2018¹⁰⁷, não houve recomendações emitidas para a PROEN. Neste sentido, até este momento não há recomendações emitidas pela AUDIN em monitoramento.

4.4. Portal eletrônico da área auditada

Por meio de acesso ao sítio eletrônico da CPTE, dentro do portal do IFSul, no endereço http://cpte.ifsul.edu.br, verificou-se que não é adotado o padrão institucional no espaço digital. Contudo, em virtude de se tratar de ponto de menor relevância, aponta-se a situação apenas para registro, sem que seja emitida recomendação nos termos do item 3 acima. Não obstante, sugere-se à PROEN que promova as adequações necessárias para atender à padronização institucional da citada página da Internet.

100 Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/documentos-

audin/item/download/11609_97a7ed9bdfdd7fc661e06ba4b1abd64d . Acesso em: 11 set. 2019.

¹⁰¹ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/documentos-

audin/item/download/11608 20736fef6843fb390fc2387b4250f695 . Acesso em: 11 set. 2019. ¹⁰² IFSul, RAINT 2016, p. 72.

¹⁰³ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/documentos-

audin/item/download/14316_a86c699a1cfcb0ec090f807deb62f4c3 . Acesso em: 11 set. 2019.

¹⁰⁴ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/documentos-

audin/item/download/14315 7495360760cdac3e8327f9be5bd84afc . Acesso em: 11 set. 2019. ¹⁰⁵ IFSul, RAINT 2017, p. 14-21.

¹⁰⁶ Disponível em: http://www.ifsul.edu.br/documentos-

audin/item/download/21226_4e6a682631730984c958c6d338f221e2 . Acesso em: 11 set. 2019.

¹⁰⁷ IFSul, RAINT 2018, p. 10-18.

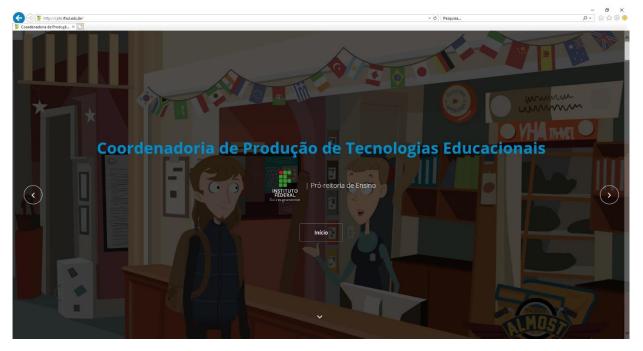


Figura 1 - Portal eletrônico da CPTE.

Fonte: Disponível em: http://cpte.ifsul.edu.br. Acesso em: 10 set. 2019.

4.5. Achados positivos

Ao longo dos trabalhos de auditoria interna foram evidenciados relevantes achados positivos. Destacam-se, entre eles: a empatia dos gestores responsáveis pelo objeto auditado, enviando informações solicitadas com presteza; considerável número de ações relacionadas ao processo em questão nos planejamentos anuais da Instituição (conforme Tabela 1 - Competências da CPTE e ações previstas nos Planejamentos de 2018 e de 2019); e o grande rol de material produzido pela área auditada com relação às tecnologias educacionais (nos termos do 2.2.1 acima).

5. CONCLUSÃO

Foi proporcionada ao gestor da unidade auditada a oportunidade de apresentar manifestação com esclarecimentos ou justificativas acerca das constatações, conforme dispõe o item 149 da Seção II, do Capítulo V do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa n. 3, de 9 de junho

de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno¹⁰⁸.

Após o retorno da manifestação da unidade auditada, a AUDIN pronuncia-se através deste Relatório Definitivo, no qual se expressam as causas dos achados e as recomendações necessárias à regularização das constatações não justificadas. O presente trabalho de auditoria teve como objeto a produção de tecnologia educacional no âmbito do IFSul. Com o intuito de colaborar para o aperfeiçoamento do trabalho realizado na instituição, a Unidade de Auditoria Interna registra os achados de auditoria no presente relatório.

Neste sentido, constatou-se: ausência de normatização institucional que estabeleça ou consolide políticas, diretrizes, bases e regulamentos do processo de produção de tecnologias educacionais (**Constatação 1** – item 3.1); ausência de formalização de análise e de gerenciamento metodológicos de riscos inerentes e de respostas mitigadoras, em compatibilidade com a missão e os objetivos estratégicos da Instituição, para implementação de processo de gestão de riscos (Constatação 2 – item 3.2); ausência de publicação do mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional, como um todo, contemplando e consolidando, ainda que sinteticamente, mapeamentos e fluxos de subprocessos eventualmente já existentes (Constatação 3 – item 3.3); ausência de planejamento estratégico específico da área auditada formalizado e publicado ou objetivos e metas diretamente relacionados à produção de tecnologia educacional contemplados em planejamento estratégico institucional (Constatação 4 - item 3.4); ausência de plano de capacitação ou equivalente relacionado à área de produção de tecnologia educacional do IFSul; (Constatação 5 – item 3.5); ausência de institucionalização de levantamento das necessidades dos processos de formação para o desenvolvimento de tecnologias educacionais no IFSul (Constatação 6 – item 3.6); fragilidades na formalização de propostas formuladas por parte da área auditada que favoreçam a expansão do uso das tecnologias educacionais (Constatação 7 – item 3.7); fragilidades na divulgação das atividades e dos projetos realizados com relação à produção de tecnologias educacionais (Constatação 8 – item 3.8); necessidade de aprimoramentos na potencialização de recursos existentes para a produção de tecnologias educacionais (Constatação 9 – item 3.9).

Após a manifestação do gestor, foram emitidas 9 (nove) recomendações:

⁻

¹⁰⁸ Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_03_2017.pdf. Acesso em: 06 mai. 2019.

- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a normatização institucional
 para estabelecer ou consolidar políticas, diretrizes, bases e regulamentos do
 processo de produção de tecnologias educacionais (Recomendação 3.1.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a implementação de processo de gestão de riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos do IFSul (Recomendação 3.2.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração e a publicação de mapeamento do processo de produção de tecnologia educacional, como um todo (Recomendação 3.3.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que analise e avalie fundamentadamente a elaboração e a publicação de planejamento estratégico específico da área auditada ou a abrangência deste por outro mais amplo, no âmbito da Diretoria, da Pró-Reitoria ou da Instituição (Recomendação 3.4.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a realização, referente à produção de tecnologia educacional, de levantamento das necessidades de capacitação da área auditada (Recomendação 3.5.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a realização de levantamento sistêmico das necessidades dos processos de formação com vistas ao desenvolvimento de tecnologias educacionais no âmbito do IFSul (**Recomendação** 3.6.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a
 ampla divulgação de edital, de fluxo contínuo ou periódico, para favorecer a
 expansão do uso das tecnologias educacionais produzidas no âmbito do IFSul
 (Recomendação 3.7.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova a elaboração, a publicação e a
 ampla divulgação de informativo periódico ou similar, para a divulgação de
 atividades e de projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pelo IFSul
 (Recomendação 3.8.6);
- recomenda-se ao Pró-Reitor de Ensino que promova o desenvolvimento e a expansão de atividades e de cursos em plataformas tais como *massive open online courses* (MOOC), potencializando recursos para a produção de tecnologias educacionais no âmbito do IFSul (**Recomendação 3.9.6**).

Analisada a legislação pertinente ao objeto da auditoria, as documentações e as evidências

coletadas e produzidas, verifica-se a necessidade de implementação das recomendações para o

atingimento de benefícios financeiros e não financeiros quanto ao processo que foi objeto desta

auditoria.

Diante do exposto, as recomendações presentes neste Relatório pretendem servir de

instrumento para trazer melhorias relacionadas aos controles internos da unidade auditada e,

consequentemente, para a Instituição. Portanto, encaminha-se o presente Relatório de Auditoria

para que o gestor tome ciência do seu inteiro teor.

Nos termos da Instrução Normativa CGU n. 3/2017, Seção IV – Monitoramento, item 176:

"É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada

implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco

associado caso decida por não realizar nenhuma ação". Adverte-se, pois, que o não cumprimento

das recomendações decorrentes do trabalho de auditoria interna implica na aceitação dos

riscos pelo gestor. O atendimento na íntegra será monitorado de acordo com item 6 do PAINT

2019, encaminhado à CGU por meio do Ofício n.º 247/2018/GAB-IFSul, de 20 de dezembro de

2018, e aprovado pela Resolução CONSUP n. 167/2018. Deste modo, a implementação tempestiva

ou não das orientações será objeto de futura avaliação por esta Unidade de Auditoria Interna.

Pelotas, 31 de outubro de 2019

SERGIO DE SOUZA SILVEIRA

Auditor

De acordo.

LAERTE RADTKE KARNOPP

Auditor Geral

54

APÊNDICE A — Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS - ÁREA DE ENSINO (set./2019)

(Adaptado do Questionário de Avaliação de Controles Internos da Controladoria-Geral da União - CGU)

Objetivo: Garantir que trabalhos de avaliação dos controles internos da área auditada sejam executados de forma objetiva, eficiente, padronizada e de acordo com metodologia aceitável.

Obs.: Este questionário foi adaptado a partir do conteúdo do *The Committee of Sponsoring Organizations* of the *Treadway Commission – COSO* (https://www.coso.org/Pages/default.aspx).

1. AMBIENTE DE CONTROLE
1.1. A área auditada possui Código de Ética (ou semelhante) interno (específico do setor)?
() 0 − Não; () 1 − Não, mas o setor conhece o Código de Ética do Servidor Público Federal (Dec. nº 1.171/1994);
() 2 – Sim, mas não há supervisão para garantir o cumprimento do Código de Ética específico ou não há revisão/atualização;
() 3 – Sim, há supervisão para garantir o cumprimento do Código de Ética interno e há constante revisão e atualização.
1.1.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.1.2. Observações do gestor:
1.2. Há Planejamento Estratégico da área auditada, formal e metodologicamente elaborado?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas o setor conhece a necessidade e está elaborando o planejamento estratégico;
() 2 - Sim, mas o planejamento estratégico não foi amplamente disponibilizado/divulgado para que os servidores
compreendam e cumpram o mesmo ou não há constante revisão/atualização;
() 3 – Sim, e o planejamento estratégico foi amplamente disponibilizado/divulgado para que os servidores compreendam e
cumpram o mesmo e há constante revisão/atualização.
1.2.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.2.2. Observações do gestor:
1.3. Há setor responsável na estrutura organizacional para realizar as atividades relativas ao objeto auditado?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas já foi elaborado normativo, que aguarda aprovação;
() 2 – Sim, mas o setor não dispõe de estrutura material (local adequado, equipamentos, material de consumo, etc.) suficiente
para a realização dos trabalhos sob sua responsabilidade;
() 3 — Sim, há setor formalmente instituído e dotado de estrutura material (local, equipamentos, material de consumo, etc.)
adequada para realizar os trabalhos sob sua responsabilidade.
1.3.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.3.2. Observações do gestor:
1.4. As responsabilidades/atribuições do pessoal do setor estão definidas em regulamento interno?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas já está em fase de elaboração;
() 2 – Sim, mas não existe acompanhamento/supervisão quanto ao cumprimento;
() 3 – Sim, e existe acompanhamento/supervisão quanto ao cumprimento.
1.4.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.4.2. Observações do gestor:
1.5. Existe plano de capacitação na área auditada, com base em levantamentos das necessidades do setor?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas já está em fase de levantamentos;
() 2 – Sim, mas não foram contempladas ações de capacitação relativas às atividades do setor e/ou os servidores não são
frequente e adequadamente capacitados para executar os papéis do setor;
() 3 – Sim, foram contempladas ações de capacitação relativas às atividades do setor, como também os servidores são
capacitados frequentemente para executar as funções do setor, o que contribui para a regularidade e segurança dos processos.
1.5.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.5.2. Observações do gestor:

1.6. A execução das principais atividades envolvidas na realização do objeto auditado está devidamente mapeada e apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais, fluxos e listas de verificação) que as formalizam e detalham? () 0 – Não; () 1 – Não, mas já está em fase de elaboração; () 2 – Sim, mas não existe acompanhamento/revisão/atualização/supervisão quanto ao cumprimento; () 3 – Sim, e existe acompanhamento/revisão/atualização/supervisão quanto ao cumprimento. 1.6.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.7. Nos últimos 3 (três) anos foi identificado algum indício de desvio disciplinar de servidores do setor, na condução de
suas atribuições?
() 0 – Sim, mas nenhum foi apurado e não há setor para apurar eventuais indícios de desvio;
() 1 – Sim, há setor específico para apurar eventuais indícios de desvio, mas apenas parte ou nenhum foi apurado;
() 2 – Sim, há setor específico para apurar eventuais indícios de desvio e todos foram devidamente apurados;
() 3 – Não, mas há setor específico para apurar eventuais indícios de desvio e, caso houvesse, seria devidamente apurado.
1.7.1. Evidência (se, em caso positivo, resposta for 1, 2 ou 3):
1.7.2. Observações do gestor:
1.8. A área auditada possui canal de coleta de reclamações, sugestões, etc. de partes externas (sociedade, fornecedores
contratados, outras empresas, etc.) para identificar e adotar as medidas cabíveis?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas já está em fase de implementação;
() 2 – Sim, mas as demandas não são analisadas periodicamente e/ou não são devidamente encaminhadas;
() 3 – Sim, e é utilizado para aprimoramento dos processos internos.
1.8.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
1.8.2. Observações do gestor:
1.0.2. Observações do gestor.
2. AVALIAÇÃO DE RISCOS 2.1. A área auditada compreende a avaliação de riscos relativos ao setor para adotar as medidas cabíveis? () 0 – Não; () 1 – Não, mas já está buscando compreender a matéria; () 2 – Sim, mas não há levantamento para adotar as medidas cabíveis; () 3 – Sim, e há levantamento para adotar as medidas cabíveis. 2.1.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3): 2.1.2. Observações do gestor: 2.2. Os principais riscos foram identificados e avaliados com metodologia aceitável (por exemplo, o COSO)? () 0 – Não; () 1 – Não, mas já está em fase de levantamento; () 2 – Não, mas foi feito um levantamento não metodológico; () 3 – Sim, existe identificação e avaliação metodológica de riscos, inclusive de fraudes.
2.2.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
2.3. A avaliação metodológica de riscos inerentes à área auditada é periodicamente revisada e atualizada?
() 2 – Não; () 1 – Sim, mas o período de revisão e de atualização é superior a um ano; () 2 – Sim, avaliação metodológica de riscos inerentes à área auditada é revisada e atualizada anualmente;
() 3 – Sim, avaliação metodológica de riscos inerentes à área auditada é revisada e atualizada semestralmente.
2.3.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
2.3.2. Observações do gestor:
 ATIVIDADES DE CONTROLE 1. Há atividades de controle definidas com base nos riscos identificados e avaliados metodologicamente? 0 – Não; () 1 – Não, mas já está em fase de levantamento; 2 – Não, mas foi feito um levantamento não metodológico dos principais riscos; 3 – Sim, há atividades de controle a partir da identificação e avaliação metodológica de riscos, inclusive de fraudes.
3.1.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.1.2. Observações do gestor:

3.2. O setor dispoe de controle eletronico ou manual (planilha, por exemplo) de todos os processos realizados, com a
situação atualizada de cada um?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas essa atividade de controle está em implantação; () 2 – Sim, mas não está atualizada;
() 3 – Sim e está devidamente atualizada, refletindo a situação de todos os processos realizados.
3.2.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.2.2. Observações do gestor:
3.3. As demandas por materiais e/ou serviços da área auditada foram formalizadas por meio de documento padrão,
explicitando a necessidade da aquisição e/ou da contratação?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está sendo elaborado documento padrão com essa finalidade;
() 2 – Sim, existe documento, mas não padronizado e/ou com fragilidades, para processos de aquisição e/ou de contratação;
() 3 – Sim, existe documento padrão explicitando a necessidade do setor, este é efetivamente utilizado e contribui para a
regularidade e segurança do processo de aquisição e/ou de contratação.
3.3.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.3.2. Observações do gestor:
3.4. São designados formalmente servidores do setor para acompanhar a execução das demandas de materiais e de
serviços solicitadas pela área auditada, por exemplo, para atuar como gestor/fiscal de contrato?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está em fase de implementação;
() 2 – Sim, há servidores formalmente designados para tal acompanhamento, mas necessita de aprimoramentos;
() 3 – Sim, há servidores formalmente designados para tal acompanhamento e a contribuição para o processo é efetiva,
inclusive sendo registrada a atuação em relatórios ou outro instrumento formal.
3.4.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.4.2. Observações do gestor:
3.5. São utilizados editais-padrão nos processos relativos às atividades do órgão auditado?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas o setor estuda adotar mecanismos com essa finalidade;
() 2 – Sim, há editais-padrão, mas com fragilidades e/ou nem todas as minutas são submetidas à assessoria jurídica;
() 3 – Sim, a o setor utiliza editais-padrão e todas as minutas são submetidas à assessoria jurídica institucional.
3.5.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.5.2. Observações do gestor:
3.6. Há normas internas e critérios objetivos rigorosamente observados para definição da composição das equipes técnicas
que analisam e avaliam a documentação submetida aos editais emitidos pelo órgão auditado?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas o setor está adotando providências para tal;
() 2 – Sim, mas os servidores designados não são adequadamente treinados para o exercício de suas atribuições;
() 3 – Sim, os servidores são designados formalmente e são constantemente capacitados para exercer tais atribuições.
3.6.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.6.2. Observações do gestor:
3.7. A área auditada adota rotinas evidenciadas nos processos dos seus editais para prevenção de irregularidades
envolvendo as ações e os beneficiários contemplados, com possíveis consequências para editais futuros?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas a área auditada está em fase de elaboração de mecanismos com essa finalidade;
() 2 – Sim, mas não constam evidenciadas nos respectivos processos e/ou não há consequências para editais futuros;
() 3 – Sim, há rotinas nos processos para prevenir fraudes e outras irregularidades e há consequências para editais futuros;
3.7.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
3.7.2. Observações do gestor:
4. COMUNICAÇÃO/INFORMAÇÃO
4.1. A área auditada publica amplamente e de acordo com as normas previstas os editais e atos similares relativos aos
processos do objeto auditado?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas o setor está providenciando procedimentos para ampliar a comunicação;
() 2 – Sim, o setor publica editais e atos similares, mas necessita aprimorar a comunicação dos mesmos;
() 3 – Sim, setor publica editais e atos similares, o que tem contribuído para a regularidade e a segurança dos processos.
4.1.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
4.1.2. Observações do gestor:
3

4.2. A área auditada dá transparência aos processos sob sua gestão em portais oficiais na internet, em cumprimento à Lei
de Acesso a Informação, mantendo os registros rigorosamente atualizados e com fácil visualização?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas há conhecimento da necessidade, contudo não há previsão para implementar;
() 2 – Não, porém está em fase de implementação, necessitando de solução tecnológica;
() 3 – Sim, e o setor disponibiliza as informações concernentes aos processos sob sua gestão, inclusive os respectivos editais,
recursos e resultados, em portais oficiais na internet, em cumprimento à Lei de Acesso a Informação.
4.2.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
4.2.2. Observações do gestor:
4.3. A área auditada gera relatórios à alta administração da instituição fornecendo informações gerenciais relevantes à
tomada de decisão ou informações que demonstrem realizações ou necessidades do setor?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está em fase de implementação;
() 2 – Sim, o setor disponibiliza relatórios à alta administração da instituição, mas há necessidade de aprimoramentos;
() 3 – Sim, o setor disponibiliza relatórios à alta administração da instituição e utiliza esses dados como indicadores para a
melhoria dos processos de trabalho, o que contribui para a sua regularidade e segurança.
4.3.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
4.3.2. Observações do gestor:
5. MONITORAMENTO
5.1. A alta administração solicita informações para viabilizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela área auditada?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está em fase de implementação;
() 2 – Sim, a alta administração solicita essas informações, mas não há melhorias nos processos;
() 3 – Sim, a alta administração solicita informações para viabilizar a supervisão das atividades desenvolvidas e utiliza esses
dados como indicadores para a melhoria dos processos de trabalho, o que contribui para a sua regularidade e segurança.
5.1.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
5.1.2. Observações do gestor:
5.2. A área auditada acompanha todas as fases dos processos de sua responsabilidade, de modo a identificar o tempo
médio de cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está em fase de implementação;
() 2 – Sim, o setor dispõe de controle do tempo médio de cada etapa, mas há necessidade de aprimoramentos;
() 3 – Sim, o setor conhece o tempo médio de todas as fases dos processos sob sua responsabilidade e utiliza esse dado
como indicador para a melhoria do processo de trabalho.
5.2.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
5.2.2. Observações do gestor:
5.3. A área auditada registra os principais erros incorridos nos processos de trabalho (por exemplo: editais gerados com
falhas formais e graves; etc.) para buscar soluções com vistas a aprimorar esses processos?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está em fase de implementação;
() 2 – Sim, o setor dispõe desse levantamento, mas os dados não são utilizados para melhorar os processos de trabalho;
() 3 – Sim, o setor tem esse levantamento e o utiliza como indicador para a melhoria do processo de trabalho.
5.3.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
5.3.2. Observações do gestor:
5.4. A área auditada possui metas específicas a serem cumpridas periodicamente?
() 0 – Não; () 1 – Não, mas está em fase de implementação;
() 2 – Sim, o setor tem metas, mas há fragilidades no acompanhamento delas;
() 3 – Sim, o setor tem metas regularmente monitoradas e utiliza os indicadores para aprimoramento de suas atividades.
5.4.1. Evidência (se resposta for 1, 2 ou 3):
5.4.2. Observações do gestor:

APÊNDICE B – Questões das Entrevistas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO N. 004/2019

ENTREVISTAS PROEN, DETE E CPTE

- O Projeto Pedagógico Institucional foi aprovado por resolução ou outra norma do Conselho Superior do IFSul?
- 2) Quais são as principais necessidades dos processos de formação identificadas pela área auditada?
- 3) As tecnologias educacionais desenvolvidas na área auditada atendem a essas principais necessidades dos processos de formação que foram identificadas pela área auditada?
- 4) Como é percebida a divulgação das atividades e dos projetos de tecnologia educacional desenvolvidos pela área auditada? Quais aspectos positivos e/ou negativos são apontados?
- 5) Que possíveis propostas referentes à área auditada poderiam favorecer a expansão do uso das tecnologias educacionais?
- 6) Como o apoio técnico e pedagógico oferecido aos cursos da instituição pela área auditada pode impactar a melhoria da qualidade do ensino?
- 7) Como se dá a prestação dos serviços referentes ao Contrato n. 06/2019 e como essa contratação contribui para que os objetivos estratégicos relacionados à área auditada sejam atingidos?
- 8) Como é percebida a potencialização dos recursos existentes para a produção de materiais didáticos pela área auditada? Quais aspectos positivos e/ou negativos são apontados?
- 9) Que assuntos ou outros aspectos e considerações não foram abordados nesta entrevista, mas a área auditada pretende se manifestar a respeito?